

ATA N.º 14/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017:

No dia vinte e um de junho de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e quinze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as António Manuel da Silva Braz, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino.

O **Sr. Presidente** começa por cumprimentar os presentes e, em seguida, assinala a ausência da Sra. Vereadora Adília Maria Prates Candeias, por motivo de férias, estando a sua falta devidamente justificada.

Um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios

Por sugestão do **Sr. Presidente** é efetuado um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro 2017

PONTO 3 – Contas Consolidadas 2016

PONTO 4 – 6.ª Alteração ao Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020

PONTO 5 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira

PONTO 6 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Acertos 2017

PONTO 7 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase

PONTO 8 – Regulamento da Incubadora de Empresas do Município – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 9 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Pinhalgados – Criação e Comércio de Gados, Lda.. Proc.º E-131/90. Local: Carrasqueira - Poceirão

PONTO 10 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Joaquim Luís Respício Sacoto. Proc.º AD-2424/2014. Local: Quinta dos Morangos – Quinta do Anjo

PONTO 11 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: José Marques Gomes Galo, S.A.. Proc.º A-15/92. Local: Mata Lobos - Lagoinha

PONTO 12 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda.. Proc.º E-389/87. Local: Formas

PONTO 13 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Agropecuária do Terrim, Lda.. Proc.º E-546/01. Local: Lagoinha

PONTO 14 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Reginacork, S.A.. Proc.º I-5/91. Local: Herdade do Monte Novo – Pinhal Novo

PONTO 15 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.. Proc.º E-179/86. Local: Orvidais

PONTO 16 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Arnaldo Marcos Vieira dos Santos. Proc.º AD-394/00. Local: Aqualva de Cima

PONTO 17 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Cerca Dourada, S.A.. Proc.º E-52/93. Local: Passarinhas - Poceirão

PONTO 18 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda.. Proc.º E-461/90. Local: Carrasqueira – Rio Frio

PONTO 19 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: CAIXICURVA – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda.. Proc.º A-61/94. Local: Sesmaria de Cajados

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Voto de Pesar** (Vítimas do incêndio de Pedrogão) – dos/a Eleitos/a do PS

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Voto de Pesar** (Incêndio de Pedrogão Grande) – dos/a Eleitos/a da CDU

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Vereador António Braz cumprimenta os presentes. Seguidamente, passa à apresentação do Voto de Pesar:

. **Voto de Pesar** (Vítimas do incêndio de Pedrogão) – dos/a Eleitos/a do PS

"Foi com profunda emoção e consternação que fomos assistindo à tragédia que se estava a passar em Pedrogão Grande, no pretérito dia 17 de junho de 2017.

Cumpre-nos antes de mais prestar as nossas sentidas condolências a todos os familiares e amigos das vítimas deste incêndio, não deixando de fazer uma referência especial à família enlutada e ao corpo de bombeiros de Castanheira de Pêra, pelo falecimento de um dos seus operacionais na luta contra esta tragédia que assolou a Região Centro do nosso país.

Pretendemos também reafirmar os nossos agradecimentos, louvando os Soldados da Paz, os Bombeiros de todo o país, que de uma forma ou de outra se têm empenhado na árdua tarefa de combate a este incêndio, demonstrando toda a capacidade, resiliência, empenho e solidariedade, que caracterizam a sua missão. Salientando as Corporações do Distrito de Setúbal e muito particularmente as do Concelho de Palmela que, mais uma vez, se apresentaram devidamente preparadas e enquadradas, quer em meios materiais, quer com os seus corajosos e competentes Corpos Ativos, reagindo pronta e eficazmente às solicitações da força de comando no combate a este terrível acontecimento.

Estendemos os agradecimentos pelo empenho demonstrado no terreno apesar das dificuldades extraordinárias, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Guarda Nacional Republicana, à Cruz Vermelha Portuguesa, ao Instituto Nacional de Emergência Médica e ao Instituto da Segurança Social nesta imensa tragédia humana que a todos nos marcou."

O **Sr. Presidente** faz a leitura do Voto de Pesar que se transcreve:

. Voto de Pesar (Incêndio de Pedrogão Grande) – dos/a Eleitos/a da CDU

"Ainda em estado de choque perante os acontecimentos de sábado, dia 17, com o incêndio que teve início em Escalos Fundeiros, concelho de Pedrogão Grande e que alastrou aos concelhos vizinhos de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera, no distrito de Leiria, o país vive momentos trágicos, que fazem deste mês de junho, o mais negro em relação a fogos florestais.

Dados de balanço do briefing de hoje de manhã apontam para, pelo menos, 64 mortos e 179 feridos (Pedrogão e Góis), não sendo ainda possível contabilizar a totalidade dos impactos económicos e sociais decorrentes do citado incêndio.

O incêndio de Pedrogão Grande está 95% dominado e já consumiu 30 mil hectares de floresta (dados do Sistema Europeu de Informação de Fogos Florestais), valor que ultrapassa os atingidos nos grandes incêndios de 2012, em Tavira e de 2002, na Chamusca, os dois maiores a nível nacional.

Reunida a 21 de junho, a Câmara Municipal de Palmela apresenta as mais sentidas condolências às famílias das vítimas, manifesta profunda gratidão a todas as corporações de bombeiros envolvidas nos vários teatros de operações e solidariza-se, na

dor, com os municípios e respetivas populações abrangidos pelos acontecimentos trágicos destes últimos dias.”

O **Sr. Presidente** sugere que se incorporem os textos dos dois Votos de Pesar, o que foi aceite, pelo que resulta o texto final que se transcreve e é apresentado para votação:

. Voto de Pesar (Incêndio de Pedrogão Grande) – do executivo da Câmara Municipal de Palmela

“Ainda em estado de choque perante os acontecimentos de sábado, dia 17, com o incêndio que teve início em Escalos Fundeiros, concelho de Pedrogão Grande e que alastrou aos concelhos vizinhos de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera, no distrito de Leiria, o país vive momentos trágicos, que fazem deste mês de junho, o mais negro em relação a fogos florestais.

O incêndio de Pedrogão Grande está 95% dominado e já consumiu 30 mil hectares de floresta (dados do Sistema Europeu de Informação de Fogos Florestais), valor que ultrapassa os atingidos nos grandes incêndios de 2012, em Tavira e de 2002, na Chamusca, os dois maiores a nível nacional.

Cumpre-nos antes de mais prestar as nossas sentidas condolências a todos os familiares e amigos das vítimas deste incêndio, não deixando de fazer uma referência especial à família enlutada e ao corpo de bombeiros de Castanheira de Pêra, pelo falecimento de um dos seus operacionais na luta contra esta tragédia que assolou a Região Centro do nosso país.

Reafirmamos os nossos agradecimentos, louvando os Soldados da Paz, os Bombeiros de todo o país, que de uma forma ou de outra se têm empenhado na árdua tarefa de combate a este incêndio, demonstrando toda a capacidade, resiliência, empenho e solidariedade, que caracterizam a sua missão. Salientando as Corporações do Distrito de Setúbal e muito particularmente as do Concelho de Palmela que, mais uma vez, se apresentaram devidamente preparadas e enquadradas, quer em meios materiais, quer com os seus corajosos e competentes Corpos Ativos, reagindo pronta e eficazmente às solicitações da força de comando no combate a este terrível acontecimento.

Reunida a 21 de junho, a Câmara Municipal de Palmela apresenta as mais sentidas condolências às famílias das vítimas, manifesta profunda gratidão a todas as corporações de bombeiros envolvidas nos vários teatros de operações e solidariza-se, na dor, com os municípios e respetivas populações abrangidos pelos acontecimentos trágicos destes últimos dias.”

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (Futebol Feminino Quintajense)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Margarida Agostinho)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Museu da Música Mecânica)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** saúda os presentes. Em seguida, passa à apresentação das Saudações:

. **Saudação** (Futebol Feminino Quintajense)

"A equipa sénior de futebol feminino do Quintajense Futebol Clube conquistou o Campeonato Nacional de Promoção feminino, ao vencer a final por três a zero, frente ao União Recreativa Cadima, de Cantanhede, no dia 11 de junho.

Depois de ultrapassar as três fases da prova e de garantir a subida à Liga de Futebol Feminino *Allianz*, a equipa sagrou-se, assim, Campeã Nacional.

Na próxima época, as jovens futebolistas do Quintajense disputarão o escalão mais elevado do futebol feminino em Portugal, defrontando, entre outras, as equipas do Sporting Clube de Portugal, do Sporting Clube de Braga, do Clube Futebol Benfica, do Boavista Futebol Clube e do Grupo Desportivo Estoril Praia.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, no dia 21 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **saúda**, uma vez mais, a equipa sénior de futebol feminino do Quintajense Futebol Clube e respetivas equipas técnica e dirigente pelo título de Campeã Nacional, que marca, da melhor forma, o culminar de uma grande época."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Margarida Agostinho)

"No dia 10 de junho, Margarida Agostinho sagrou-se Campeã Nacional de *Tumbling* em juvenis femininos, ao disputar as Super Finais do Campeonato Nacional, no Pavilhão Multiusos de Guimarães.

Residente em Pinhal Novo e ginasta da Sociedade Filarmónica Estrela Moitense (Moita), Margarida Cabrita Aleixo Carreira Agostinho tornou-se, assim, Penta Campeã Nacional de *Tumbling*.

Esta está a revelar-se uma época recheada de sucessos para a jovem ginasta, que foi, também, Campeã Nacional de *Tumbling* por Equipas, no escalão de juniores, no Campeonato Nacional de Duplo Mini-Trampolim e *Tumbliq* que decorreu nos dias 2 e 3 de abril, no Pavilhão Municipal de Loulé, e vai disputar a Taça de Portugal nos dias 24 e 25 de junho, em Sines.

Os resultados já obtidos colocam a ginasta em excelente posição com vista ao apuramento para a participação no Campeonato do Mundo por Idades, que se realiza entre 16 e 19 de novembro, em Sófia (Bulgária).

A Câmara Municipal de Palmela, reunida na Biblioteca Municipal de Palmela no dia 21 de junho de 2017, **saúda** Margarida Agostinho pelos mais recentes títulos conquistados, em particular, pelo Penta Campeonato Nacional, e formula votos de uma boa prestação na Taça de Portugal, confiante, também, no apuramento para o Campeonato do Mundo."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Museu da Música Mecânica)

"O Museu da Música Mecânica, em Arraiados, na freguesia de Pinhal Novo foi distinguido pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia, com os prémios de melhor website e coleção visitável e uma menção honrosa a Luís Canguero. A cerimónia realizou-se no Museu Nacional Soares dos Reis, no Porto, dia 14 de junho.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, no dia 21 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela saúda o colecionador Luís Canguero e a sua equipa, pelo trabalho que desenvolvido, que culminou com a abertura ao público do Museu da Música Mecânica em outubro último, e pelas distinções agora obtidas - facto que contribui para levar mais longe o concelho de Palmela – e faz votos de que prossigam o trabalho relevante no nosso território."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Requalificação do antigo edifício da GNR – submissão de candidatura – O Sr. Presidente** refere que no dia 14 de junho, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Plano de Ação para a Regeneração Urbana, PARU, foi submetida a candidatura da operação F6, requalificação do antigo edifício da GNR, para edifício das reservas arqueológicas municipais, com um valor global de 219.987,57€ e que será alvo de um cofinanciamento de 50% por parte da entidade gestora deste programa. O objetivo desta operação é a recuperação do referido edifício para instalação das reservas arqueológicas municipais, que terão valência de laboratório para tratamento das mesmas, e um espaço de estudo e de acervos. Será um espaço que estará aberto à comunidade em geral, a investigadores, estudantes e demais interessados, dado que com as atuais condições de armazenamento destas reservas não é fácil consultar e trabalhar com este material.

Informações no âmbito da Proteção Civil

. **Ações de prevenção de defesa da floresta contra incêndios – 2017 – O Sr. Presidente** refere que Palmela é um dos mais extensos concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, com 465 quilómetros quadrados, e onde se destacam as preocupações dos munícipes com as notícias que vêm a público sobre a falta de tratamento da floresta, o abandono dos campos, dos lotes de algumas propriedades. No âmbito das ações de prevenção da defesa da floresta contra incêndios, dá nota que estão a decorrer em parceria com a Divisão de Conservação e Logística, Serviço Municipal de Proteção Civil, Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida, as várias ações aprovadas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, nomeadamente, limpeza de bermas e caminhos na área do Parque Natural da Arrábida e a reparação de caminhos florestais. Estes trabalhos decorrem as zonas florestais previamente assinaladas pelo GTFIA (Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida) e o Serviço Municipal de Proteção Civil, com a colaboração das entidades que integram a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios, GNR, SEPNA, bombeiros, etc; são identificados os pontos potencialmente críticos e zonas onde existe histórico da ocorrência de incêndios florestais. A título de exemplo, informa que a autarquia está no terreno a executar 17 troços de caminhos florestais no total de 34 quilómetros, que inclui desmatagem, limpeza de bermas, corte de árvores, preparação de caminhos, atravessamentos hidráulicos, por aí fora.

. **Incêndio no aterro da AMARSUL, em Pinhal das Formas – Palmela – O Sr. Presidente** refere que deflagrou, na tarde de domingo, um incêndio na AMARSUL, na zona do aterro da empresa de tratamento de resíduos, no Pinhal das Formas em Palmela. O alerta foi dado pelos Bombeiros de Palmela pouco depois das 20 horas, o alerta para o serviço Municipal

de Proteção Civil, porque felizmente, assim que foi visível a 1ª coluna de fogo, operacionais de várias corporações dirigiram-se para o local. O serviço Municipal de Proteção Civil deslocou-se ao local para avaliação de riscos, verificou-se que o incêndio deflagrou apenas na zona de deposição de resíduos, não se tendo propagado para a área envolvente. O foco de incêndio foi bem controlado pelos Bombeiros de Palmela, com o apoio das corporações de Pinhal Novo, Moita, Barreiro e Sesimbra e meios da própria empresa. Felizmente não foram registados feridos nem danos materiais. No total estiveram 24 elementos apoiados por 9 veículos.

. Instrumentos de planeamento – O Sr. Presidente refere que os planos, de facto, são fundamentais, embora sejam necessários os meios para a intervenção e uma alteração legislativa que permita maior agilização de procedimentos, até em matéria de posse administrativa de terrenos e contraordenações. Os planos são importantíssimos, são geralmente instrumentos que demoram muito tempo, têm pareceres de muitas entidades, mas é um trabalho muito profícuo e de grande aprendizagem para todos os envolvidos.

Dá nota que o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios está aprovado por parte do ICNF desde dia 29 de agosto de 2016 e vigora até 2019. Portanto, estão abrangidos por este plano, na medida em que integra os municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra.

O Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil de Palmela, depois da sua aprovação final foi publicado o edital de consulta pública, foi publicada em Diário da República e encontra-se em apreciação pública até 17 de julho. Aproveita para se dirigir aos serviços para dizer que vali, a pena dar nota desta consulta pública que está no Diário da República, mas através de uma nota de informação no próprio site do município.

O Plano Especial de Emergência para o Centro Histórico de Palmela também está em fase final, aliás, este mês também durante as comemorações do mês do bombeiro, tiveram 2 seminários sobre esta matéria. A Câmara terá oportunidade de, no final do ano, até porque ainda falta informação nomeadamente cartografia de risco e outros instrumentos, estar em condições também, depois desse debate de consulta pública, aprovar também esse plano, embora grande parte das medidas de mitigação estejam já, neste momento, em curso.

. Reunião com agentes económicos – Planeamento de emergência – O Sr. Presidente refere que no concelho de Palmela têm um plano de atuação no que diz respeito à preparação das questões logísticas de apoio aos bombeiros, no plano alimentar, que foi desenvolvido nos últimos 2 anos e, em caso de necessidade, o fornecimento de bens de 1ª necessidade e refeições está sempre assegurado com a coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil e para isso a Câmara contou com a participação de diversos agentes económicos desde a área de restauração, a todas as superfícies comerciais instaladas no concelho, onde com este plano

chave se permite a qualquer hora do dia ou da noite, em caso de necessidade de apoio aos bombeiros no teatro de operações na área de Palmela, haver sempre este tipo de apoio garantido que, naturalmente, depois tem verbas para ressarcimento das entidades.

Isto, já agora, não é para desmobilizar a sociedade civil, mas é para que se saiba que estes planos existem, mas tudo aquilo que queiram oferecer aos bombeiros, em particular se quiserem associar-se aos bombeiros e fazer todo o tipo de donativos, tudo é necessário para os valorosos soldados da paz. Mesmo agora acaba de ser posto ao corrente de um pedido de apoio para fazer a rendição das equipas que estão no centro do país, em que para além da rendição dos homens e mulheres das corporações do concelho de Palmela, serão feitas de outras corporações do distrito e que solicitaram apoio à Câmara. Uma vez que a autarquia não tem o autocarro operacional, pois foi aproveitado agora o período de férias, em que há menos transportes escolares, para proceder às reparações, foi autorizado o aluguer de um autocarro para proceder à rendição das equipas.

Este é um desígnio em que todos têm de estar envolvidos e naturalmente o município assume também as suas responsabilidades. Dado o alarme criado, a Câmara também registou quase a duplicação do número de pedidos de intervenções por parte de particulares na desmatação de terrenos de munícipes, de entidades, de empresas e que a fiscalização do município não têm mãos a medir. São centenas e centenas de notificações nalguns casos, o serviço Municipal de Proteção Civil vai atuar mesmo antes das notificações produzirem efeito.

O problema é que os cerca de quase 40.000,00€ investidos no ano passado, o município ainda não foi ressarcido por nenhum proprietário. Estas são as tais questões que também têm que ser resolvidas no plano legislativo, porque só os recursos públicos desviados, para ter que intervir de emergência nalguns locais, é impossível os municípios darem resposta a tudo em simultâneo.

Ainda assim, a Câmara tem perfeitamente identificado com um relatório por ordem de perigosidade e está a fazer a adjudicação de serviços ao exterior, mais uma vez, para fazer intervenção, o mais breve possível, nalguns espaços, ficando na expectativa que os proprietários limpem os seus terrenos, sem necessidade de agir coercivamente.

● **Unidade de Saúde de Pinhal Novo – O Sr. Presidente** refere que acabou de fazer um despacho, que já não deu para vir a reunião de câmara, para a fase da qualificação de candidatos para a construção da nova Unidade de Saúde em Pinhal Novo. O concurso para a empreitada foi um concurso por prévia qualificação, para evitar que empresas que não estão preparadas para a especificidade daquelas obras, possam eventualmente concorrer e que por via do preço mais baixo, depois causem alguns problemas. Portanto, este é um procedimento que demora um pouco mais, mas que produz depois efeitos mais rápidos na obra e foram já apuradas as 3 empresas estão em condições para o efeito.

Isso significa que há agora a possibilidade de abrir a fase de 30 dias para a apresentação das propostas, de natureza técnica e financeira, por parte destes 3 concorrentes. Irá trazer esta proposta para ratificação à próxima reunião de câmara, porque não houve oportunidade de trazer hoje.

Recorda que é uma unidade de tipo 4, dimensionada para 15200 utentes, 12 gabinetes de consultas, 3 de enfermagem, 2 salas de tratamento, entre outras instalações, uma área bruta de construção de 810 metros quadrados para mais de 500 metros de área útil.

• **4.ª edição do Palmela Wine Jazz – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que é já depois de amanhã que tem início a 4.ª edição do Palmela Wine Jazz. Até domingo, o Castelo de Palmela será palco de finais de tarde ao som do jazz, com prova e venda de vinhos, provas comentadas por enólogos das 13 adegas regionais que estarão presentes, wine bar e street food, assinalando também a presença do conceituado Mário Laginha Trio. Com entrada livre, esta é uma proposta de grande qualidade que promete agradar aos amantes da boa música e dos melhores vinhos da região. Além de Mário Laginha, que atua às 22 horas na próxima sexta-feira, são vários artistas e grupos de jazz a animar esta iniciativa, com atuações a partir das 18 horas no sábado e no domingo.

Palmela Wine Jazz é promovido pela Câmara Municipal de Palmela e pela Associação da Rota de Vinhos da península de Setúbal, com o apoio da Comissão Vitivinícola regional da península de Setúbal e da entidade Regional de turismo da região de Lisboa, com o patrocínio de várias empresas ao abrigo do programa Mecenaz e trata-se de uma iniciativa que se insere na estratégia de dinamização turística do concelho e na valorização do património cultural material e imaterial.

• **Festas de São Pedro da Marateca – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que as tradicionais Festas em honra de São Pedro da Marateca vão realizar-se em Águas de Moura entre os dias 29 de junho e 2 de julho. Trata-se de um momento alto de celebração e convívio para as gentes da freguesia, instituições locais, que prestam homenagem ao santo padroeiro e assinalam também, no dia 29, o aniversário da Freguesia. No programa de animação que integra momentos musicais, desportivos e religiosos, destaca-se o desfile da marcha de São Pedro da Marateca com o habitual colorido e a alegria das jovens e dos jovens marchantes e encerrar em festa, neste caso, muitos meses de trabalho.

Também as crianças estão de regresso, desta feita, às marchas com o desfile da marcha infantil “Os cenourinhas”, que sublinha, neste caso, o grande envolvimento da comunidade local na concretização destas festas.

O município comparticipa a iniciativa promovida pela Associação das Festas de São Pedro da Marateca, com apoio financeiro no valor de 3.300,00€ bem como o apoio logístico estimado em 3.000,00€, onde se incluem a montagem, transportes e a eletrificação.

• **Doçaria de Palmela** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que no dia 1 de julho, a doçaria de Palmela vai estar em destaque no centro histórico de Palmela com a realização de um concurso no Espaço Cidadão. Uma iniciativa que irá decorrer em simultâneo com os Mercadinhos de Palmela, no terraço do mercado municipal.

A anteceder o concurso, por volta das 10 horas, a Associação Casa do Castelo dinamizará no local um atelier Fogaça de Palmela para as famílias.

As inscrições para o concurso de doçaria Palmela, uma iniciativa da Câmara Municipal em parceria com a Confraria Gastronómica de Palmela e os apoios da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal e da Junta de Freguesia de Palmela decorrem até ao próximo dia 29 de junho.

A promoção e divulgação deste importante produto turístico, que é a gastronomia, é o objetivo central do concurso de doçaria de Palmela, que conta com um júri presidido pela Escola Superior de Hotelaria do Estoril e que integra também a participação do mesmo júri da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa.

• **Programas de ocupação de tempos livres – férias de verão** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que o município e várias entidades parceiras prepararam um conjunto muito diversificado de atividades para ocupação dos tempos livres de crianças e jovens durante o período de férias escolares de Verão. Estes programas de participação gratuita ou de custo acessível constituem uma importante ajuda para as famílias e enriquecem os participantes com vários conteúdos lúdicos, educativos, culturais e desportivos, promovendo o convívio e a interação com o património regional.

O Museu Municipal de Palmela propõe a descoberta dos tesouros da Arrábida, candidata à reserva da Biosfera, um programa para crianças entre os 6 e os 8 anos e também para a faixa etária entre os 9 e os 11 anos.

As atividades estendem-se pelos 3 concelhos do território da Arrábida, com visitas ao Museu do Ovelheiro na Quinta do Anjo, Quinta de Alcube, ao Mercado do Livramento e ao Parque do Alambre, em Setúbal e a sítios arqueológicos e ao Castelo de Sesimbra, entre outros.

Para o público juvenil, entre os 12 e os 17 anos, o município promove o programa “Jovens no Verão”, a partir dos Centros de Recursos para a Juventude. As atividades vão decorrer entre os dias 4 a 27 de julho, para jovens das diferentes freguesias e integram jogos de equipa e praia

na Figueirinha, canoagem e outros desportos na praia fluvial de Azenhas de Seda, em Pavia e outras atividades no Natura Parque em Sesimbra, nomeadamente, paintball e arborismo.

Vão acontecer um conjunto de atividades desportivas também para crianças e jovens, entre os 6 e os 14 anos, e as inscrições estão abertas nas secretarias das piscinas de Pinhal Novo e Palmela. São atividades promovidas pela Empresa Municipal Palmela Desporto, que integram modalidades tão diversificadas como são ao haikido, o andebol, o atletismo, o badminton, basquetebol, futebol, hip-hop, natação, orientação, ténis, rugby e zumba entre outras modalidades.

As férias culturais de Verão com expressões como a dança, música, teatro, a expressão plástica, cinema e património são também propostas que vão ocorrer, direcionadas para crianças entre os 6 e os 12 anos a decorrer também entre junho e julho e integradas no Festival Internacional de Gigante.

No âmbito das férias culturais, realiza-se o minicurso de Artes circenses no Cine-teatro São João em Palmela.

Por último, a rede municipal de bibliotecas vai promover, entre julho e agosto, em Palmela, Quinta do Anjo e Águas de Moura, o programa “O comboio das histórias em viagem de Verão”, com atividades de expressão plástica, jogos e animação do livro e da leitura, destinada à faixa etária dos 5 aos 12 anos.

• **Resultados desportivos relevantes** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que a escola de artes marciais Team Target Renegade participou no Campeonato Regional de kickboxing, em MuayThai, realizado em Vialonga nos dias 20 e 21 de maio. Uma prova integrada no calendário da Federação da modalidade em que os atletas de Pinhal Novo Theodore Constandoi e Miaíl Contandoi, campeões nacionais na época passada, sagraram-se agora campeões regionais.

O Campeonato Nacional de kickboxing disputa-se este fim de semana, na Figueira da Foz.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores António Braz, Pedro Taleço e Paulo Ribeiro

• **Acumulação de lixo e monos junto à zona do Golf do Montado** – O **Sr. Vereador António Braz** refere que na Rua Caixinhas verifica-se um acumular de monos e de lixo naqueles contentores, numa zona extremamente importante de acesso ao turismo em Palmela.

No sábado passado, quando passou naquela zona e junto à entrada do Golf, a seguir há o contentor e há uma série de monos, que estão lá há diversas semanas.

E é também o estado em que está o pavimento que está de facto, muito irregular, as pessoas ali já se aperceberam que para o lado da zona norte da entrada do golf do montado, a estrada até ao kartódromo e aos Brejos do Assa, a estrada está razoavelmente bem tratada; para a zona sul no sentido da estrada nacional 10, aquilo está de facto, com muitas irregularidades.

• **Pagamento de coima** – O **Sr. Vereador António Braz** refere que ontem, numa conversa informal com um proprietário que foi autuado com aquelas coimas das limpezas da sua propriedade, questiona se as coimas são iguais para toda a gente ou se tem a ver com a área das propriedades, porque aquilo que este proprietário referiu é que tinha sido autuado em 50,00€ e o vizinho dele, com uma propriedade eventualmente muito maior provavelmente também seria multado com 50,00€.

Sobre este assunto, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** usa da palavra para mencionar que questiona a que é que correspondem os 40.000,00€ que a autarquia investiu em nomes de proprietários e de áreas, ou seja, um dado percentual para terem a noção, na dimensão do concelho, onde é que a autarquia interveio.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** apresenta cumprimentos.

• **Número de baixas médicas na Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que foi alertado para um número inusitado de baixas médicas na Divisão de Administração Urbanística, na ordem dos 10 % das pessoas que fazem parte desta Divisão e questiona sobre esse assunto, algum problema que tenha sido identificado e nesse caso o que é que está a ser feito.

• **Saída do professor Mário Espada da Palmela Desporto, E.M.** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que foi abordado na semana anterior por alguns pais e que o assunto também já saiu na comunicação social e que tem a ver com a saída do coordenador da natação da Palmela Desporto, o professor Mário Espada. Gostaria de saber o que se passa, o que aconteceu, uma vez que os relatos que lhe chegam, foi de uma saída por sms, o que não lhe parece ser uma forma, independentemente das razões, e é isso que pretende saber, o que se passa e das notícias públicas que tem conhecimento, havia e há bons resultados nesta área da Palmela Desporto e, sobretudo, porque nos últimos tempos e diria, ano, houve alguns problemas na Palmela Desporto que não estavam habituados, desde abaixo-assinados contra o anterior Conselho de Gestão, que depois se serenaram quando o Presidente se foi embora e agora, é o novo Presidente que chega e começa por haver algumas saídas. Quer perceber se a Autarquia de Palmela, nomeadamente o Sr. Vereador do Pelouro tem alguns dados, algumas

informações que possam elucidar sobre o que se passa e o porquê desta frequentes dissensões dentro da Palmela Desporto.

Questiona, porque não sabe se teve a ver com a mudança de pelouros dentro da Autarquia, porque antigamente as “coisas estavam mais na paz dos anjos”, agora ultimamente e o Sr. Vereador Luís Miguel Calha, talvez tenha motivos mais que suficientes para poder explicar melhor, porque algumas destas questões surgiram nessa altura, que considera serem, certamente, coincidência e refere que talvez por ter um espírito malévolo é que está a falar nisto.

A propósito deste assunto, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que gostaria de se juntar à intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro e refere que, também, pela questão de ser o nome da Câmara Municipal de Palmela a ser o nome que é questionado é, nomeadamente, o do Sr. Presidente, que os pais questionam ou pelo menos a comunicação social refere que é questionado em relação a estas questões que deveriam estar sobre a alçada e na autonomia da resolução que a Palmela Desporto tem para tratar estes assuntos. Lamenta que depois, os assuntos não consigam ser tratados e depois acabem por descambar em termos de notícia como uma satisfação, e isto sem pôr em causa os resultados bons do professor Mário Espada enquanto esteve a coordenar a coordenação. É, neste sentido, que gostariam de colocar a questão.

• **Corte de água na urbanização Palmela Village** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que foi reportado também, na Quinta do Anjo, na Palmela Village, pelos moradores, um corte de água. Presume que tenha sido o habitual problema com o Palmela Village em relação ao que está acordado com a autarquia e não é cumprido. De qualquer maneira, pede alguns esclarecimentos.

• **Programas de ocupação de tempos livres – férias de verão** (informação prestada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha) – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** saúda o retorno dos campos de férias, desta vez rebatizados para “Jovens no Verão”, que é um nome exemplar em termos de originalidade. Este nome não é um bocadinho representativo de como a área é tratada, da falta de objetivos, de uma política firmada, onde se traduzam esses objetivos e como tal, não se vai alongar em relação ao como o Partido Socialista acha que área deve estar, mas não deixa de recomendar uma visita pelo Portal de Juventude, pelo facto de estar desatualizado em áreas fundamentais como a sexualidade e os comportamentos aditivos. Portanto, todas estas áreas pura e simplesmente têm links para gabinete estatais com uma consulta, uma vez por semana e eram áreas que a autarquia normalmente tinha uma intervenção bem declarada. Também não vai passar pelos centros de recursos, porque parece que hoje em dia, os recursos

para a juventude são uma mesa de ping-pong, que é um equipamento incompreensível num centro de recursos para a juventude, na configuração e no espaço que eles têm disponíveis.

Ressalva a volta destas semanas gratuitas para os munícipes, apesar de não serem semanas, porque são só 3 dias ainda e em horários que podiam ser mais alargados como já o foram, para permitir que os pais antes de ir para o trabalho deixem os jovens, crianças e depois já estejam em casa com o regresso, um pouco mais tarde do que as horas normais, que compaginam com o funcionamento público.

A **Sra. Vereadora Maria Justino** saúda os presentes.

• **Obras junto à superfície comercial ALDI** – A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que tem recebido algumas reclamações que denotam preocupação relativamente àquelas obras em frente ao Aldi. Questiona se a câmara está a acompanhar a situação ou não. É evidente que havendo obras é necessário haver constrangimentos, mas era só para ter a certeza de que haverá conhecimento dessa insatisfação.

Às questões colocadas, são dadas as seguintes respostas:

_ Acumulação de lixo e monos junto à zona do Golf do Montado (Questão apresentada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** refere que os abatimentos estão relacionados com a sub-base e com as argilas. O saneamento não é apenas uma repavimentação, o saneamento das ditas argilas, com abertura de caixa e reposição de tout-venant, como aliás já foi feito em 2 troços, está avaliada em cerca de 85.000,00€. Se consultar o nosso plano de investimentos, está no próximo ano, a intervenção prevista. Até lá, o dinheiro é finito e a Câmara está a cumprir aquilo que está no plano.

O **Sr. Presidente** acrescenta que, na semana passada, ocorreu uma greve na AMARSUL, e sobre este assunto refere que na semana passada o município teve 4 dias em que foi prejudicado na questão da recolha mecânica e recolha de monos, por causa da greve. Os carros de recolha de monos e os carros de recolha de lixo, que a Câmara ainda conseguiu fazer algumas voltas nos principais núcleos urbanos, ficaram impossibilitados de despejar na AMARSUL.

Ainda assim, o ponto de situação feito ontem era que a generalidade das voltas (há cerca de duas voltas em atraso), estava realizada. Depois, a zona tem outro problema, é que, de facto, toda a gente tem os seus quintais, toda a gente tem empresas e faz coisas aqui e acolá, limpa terrenos, faz eventos, faz caterings e a autarquia anda com fiscalização a tentar perceber quem é que faz lixo que não pode ser colocado ao lado dos contentores, tem que ser entregue à empresa especializada para aterros e que ainda por cima não pagam um cêntimo de tarifa de resíduos.

Nessa zona do território, há esta dificuldade, agravada também por algumas questões que têm de ver com o plano de trabalho da União de Freguesias de Marateca e Poceirão, que às vezes também tem dificuldade em responder dado o volume, porque é tão grande, que mesmo que eles passem no dia destinado à volta, é difícil fazer dois ou três carregamentos no próprio dia.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e refere que passa na Rua Caixinhas diariamente e confirma que não são resíduos orgânicos, são de facto monos. Obviamente com a greve da AMARSUL, essa volta ficou em atraso e é normal que nestes dias exista também resíduos orgânicos, mas sobretudo o que está fora dos contentores e dentro dos contentores são sacos fechados, são resíduos verdes, são monos, restos de madeira e obviamente que isso está descentralizado na União de Freguesias, que face à incapacidade do volume de despejos ilegais naquele território, tem solicitado a colaboração da Câmara e está previsto, portanto, uma ação na sexta-feira para remoção desses monos.

_ Pagamento de coima (Questão apresentada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** refere que relativamente à coima, o Sr. Vereador Adilo Costa poderá ajudar a esclarecer alguns aspetos ainda que pense que as coimas têm geralmente um valor mínimo e um valor máximo e isto tem de ver se há reiteradamente desrespeito pelas notificações. Esta é a leitura geral de tantos regulamentos e depois também vai ter em consideração, se às vezes a propriedade se trata de uma pessoa singular ou de uma empresa.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** apresenta cumprimentos e refere que as intervenções em relação às queimadas, nomeadamente, aquelas fora do período legal são, maior parte das vezes, autuadas através do SEPNA da GNR e depois enviadas para a autarquia para poder aplicar a devida sanção. O valor, no passado, era esse mas já não é. Atualmente, o valor mínimo para pessoas singulares, é de 140,00€ e o máximo de pessoas singulares a 5.000,00€, o valor mínimo para pessoas coletivas é 800,00€ e o valor máximo para pessoas coletivas é 60.000,00€.

Este é um cenário atual de aplicação das coimas, claro mais duro para as empresas do que para os particulares e também em relação aos particulares é evidente que área da queimada ou o risco de área a arder também tem que ser tido em linha de conta.

O **Sr. Presidente** refere que em termos de limpezas coercivas, foram 14 áreas, desde lotes pequenos em área que ultrapassou os 40 mil metros, isto sem contabilizar o trabalho que é feito também por administração direta.

_ Número inusitado de baixas na Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro) – O **Sr. Presidente** refere que a autarquia respeita a lei e acredita nos atestados médicos e, portanto, quando tem dúvidas faz

aquilo que faz com qualquer outro funcionário da Administração Pública e manda verificar as baixas e tem também o médico de Medicina trabalho e a psicóloga de saúde ocupacional que também convoca os trabalhadores e as trabalhadoras que com eles procura perceber o que se passa e encontrar soluções para os problemas que cada um tem.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** solicita o uso da palavra para mencionar que não colocou a questão sobre o que é que o Sr. Presidente achava do que se passava com os trabalhadores. As baixas vêm com atestado médico e nem se pode pôr em causa a confiança de um atestado médico. Se começa a haver um número significativo de baixas num determinado departamento e todas elas com um motivo parecido, o que se tem de procurar perceber é, se alguma coisa na organização suscita esse problema. De repente em alguns, não é o caso da Câmara de Palmela, mas já aconteceu em muitos edifícios por esse país, começarem a aparecer determinadas baixas por determinados problemas e foi-se saber que o problema era do edifício (chamados “edifícios doentes”).

Há aqui um conjunto significativo de baixas médicas e é preciso perceber se há alguma coisa na organização que motiva essa razão, portanto, não é a questão de desconfiar nem dos médicos, nem dos trabalhadores, não é isso. O que pergunta é se a autarquia tem identificado algum problema ou se é uma simples coincidência.

O **Sr. Presidente** refere que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro pode querer fazer passar as referências mais maquiavélicas ou quem sabe até com boa intenção, ironicamente, relativamente ao número de baixas, mas a Câmara tem muito mais baixas noutros serviços, nomeadamente na Divisão do Espaço Público e na Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos. Se quiser saber os problemas que a autarquia tem para que os carros do lixo saiam a partir das 22 horas ou para as pessoas entrarem às 6 da manhã para as regas e para o corte, e a necessidade crescente que começou com obstáculos à contratação por parte do Governo e que tem levado sucessivamente a recorrer a mais outsourcing, como já está a ser preparado agora para o Verão, porque também os que ainda não estão de baixa estão extenuados e não querem fazer horas nem circuitos extraordinários, não querem receber, querem apenas descansar e Câmara vai ter de fazer mais.

Baixas num universo de 897 trabalhadores, em que têm serviços de águas e saneamento, as baixas são normais, como outros municípios quem têm serviços municipalizados, ou entregues a empresas. Infelizmente a Câmara tem muito mais baixas, mas naturalmente os serviços da Saúde ocupacional e a estrutura dirigente sabe fazer as leituras. Se o Sr. Vereador parte do pressuposto que as pessoas não vão trabalhar, porque têm outro tipo de questões ou de incompatibilidades se é isso que o senhor quer induzir, enfim, por muito que diga que não quer fazer, estará chamar vigaristas aos trabalhadores e às trabalhadoras que estão de baixa.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que o Sr. Presidente quer por na sua boca palavras que não disse.

_ Saída do professor Mário Espada da Palmela Desporto, E.M. (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** começa por agradecer ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro pela questão suscitada e que lhe permite esclarecer de forma cabal, no fundo, o que está em causa relativamente à Palmela Desporto, nomeadamente, ao caso que acabou por referir. Começa por dizer que a matéria da gestão, neste caso de gestão do pessoal, é uma matéria que se insere no âmbito das competências do Conselho de Gestão e dentro daquilo que é a autonomia da Empresa Municipal, no entanto, o Município de Palmela tem acompanhado, naturalmente, o que está em causa, compreendem perfeitamente a decisão que foi tomada, face aos elementos de que dispõem e que foram invocados pelo Conselho de Gestão. Refere que não se alongará aqui a especificar, mas refere apenas que há motivos graves e ponderosos que determinaram essa decisão.

Refere, ainda, que teve a ver com uma indisponibilidade reiterada de colaboração na implementação da estratégia desportiva da Empresa Municipal que determinou essa decisão, que foi uma decisão que, naturalmente, não se tomou “de ânimo leve”, houve factos concretos que foram apurados, relatos de trabalhadores da própria empresa, relatos de munícipes, de pais, de alunos da competição e não só, quer escritos, quer apresentados diretamente ao Presidente do Conselho de Gestão e incumprimentos vários e, como referiu, graves, que determinaram uma decisão, da qual se atreve a dizer: não podia ser outra.

Para concluir, gostava também de referir ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro, que é falso quando é referido que o senhor Mário Espada foi informado por sms dessa decisão, porque tem consigo o ofício que lhe foi enviado a dar nota da decisão do Conselho de Gestão e daquilo que a determinou, portanto, gostava que esta questão ficasse absolutamente clara.

Em relação ao assunto, acrescenta alguns dados, para referir que há uma dinâmica crescente na Empresa, com um conjunto de novas atividades que estão perspectivadas para o próximo ano, várias atividades, várias modalidades desportivas. Dá nota que há, naturalmente, acertos na estratégia da empresa que decorrem, no fundo, de uma visão que a Câmara Municipal e o Presidente do Conselho de Gestão têm partilhado, para uma crescente dinamização da atividade da Empresa e gostava de deixar registado aqui a garantia de que o projeto de competição na Palmela Desporto terá continuidade para a próxima época desportiva, portanto, não estará em causa. Informa que foi nomeada interinamente para assumir as funções desempenhadas pelo senhor Mário Espada, uma técnica da Palmela Desporto e a partir do dia 1 de setembro, essas funções serão assumidas por um conceituado técnico da modalidade. Para registar, também, esse facto que os resultados financeiros da Empresa Municipal têm vindo a crescer comparativamente ao ano anterior. Salienta que há um crescimento positivo que muito o apraz sublinhar, porque é resultado não só da modalidade de competição, da natação, mas

de uma visão, de uma estratégia para a Empresa que tem vindo paulatinamente a ser aprofundada e que contribuído para estes resultados positivos.

_ Programas de ocupação de tempos livres – férias de verão (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere o ditado “presunção e água benta, cada qual toma a que quer” e, portanto, o Sr. Vereador, por vezes como tem sido hábito, nesta sede, falou muito, mas disse muito pouco. Já perceberam que gosta de se auto elogiar, mas gostaria muito, antes de ouvir esses “auto elogios” de conhecimento profundo de quase todas as áreas da Câmara Municipal, de ouvir propostas concretas, de melhoria, de qualificação dos nossos projetos e muitas vezes isso não tem acontecido, o que o remete a dizer que provavelmente o que verdadeiramente o incomoda, é a grande dinâmica que se verifica nestas áreas da juventude, da cultura, traduzidas no retomar de projetos que tinham anteriormente, “com uma nova roupagem porque não têm que fazer tudo igual”, porque não têm uma visão estática dos projetos, têm uma visão dinâmica, considerando que têm que evoluir, que se adaptam às novas necessidades, pelo que o que o senhor Vereador Pedro Taleço acabou de desvalorizar, as famílias e os jovens valorizam. Refere que valorizam, inscrevendo-se nos programas que são diversificados e sem se alongar muito, menciona um conjunto muito alargado e diversificado de atividades de carácter cultural e desportivo, que representam parte daquilo que são as políticas sociais do Município de Palmela, de apoio aos jovens e às famílias e é tudo isso que o senhor desvaloriza, mas que as famílias e os jovens do Concelho de Palmela, com a sua inscrição, participação ativa, têm valorizado.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** solicita o uso da palavra para referir duas questões e começando pela última, relativamente às informações do Sr. Vereador Luís Miguel Calha, refere que vão aguardar um melhor esclarecimento da situação e salienta que a informação que tinha não foi a referida e além disso, tem conhecimento que há um abaixo-assinado da parte dos pais, portanto, não coincide com o que disse, mas refere que não vale a pena estarem com grande especulação, porque, como referiu, a seu tempo saberão as razões, sendo que é uma competência do Conselho de Gestão, mas sendo a Autarquia de Palmela o único sócio da Palmela Desporto, naturalmente que tem sempre uma palavra a dizer sobre estas matérias para apreciar esta situação, da mesma maneira que quando o Sr. Vereador e a Autarquia de Palmela querem tirar dividendos do que de bom se faz na Palmela Desporto, também deve ter preocupação por algumas “coisas” que aconteçam de mal ou sejam menos positivas e, como tal, aguardarão por um melhor esclarecimento da situação.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** solicita o uso da palavra para voltar a intervir sobre as férias de verão, ao que acrescenta o seguinte: se uma política é fazer uma rede de recursos para a juventude sem definir o que é os recursos estão conversados; se é ter um portal de juventude,

uma participação em redes sociais que têm o mesmo nível de abrangência para os jovens como tem uma de um arquivo municipal ou de um museu municipal, diz muito sobre dinâmicas. Se há ofertas de formação para os jovens expostas onde indique o plano formativo de Junho e Setembro para a Feira Medieval de 2016, de dinâmicas estão falados.

Recorda que, até 2005, a Câmara Municipal de Palmela já tinha uma semana de férias, não 3 dias.

O **Sr. Presidente** refere que isso era no tempo em que o Partido Socialista até achava que a Câmara gastava demasiado dinheiro nessas coisas.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que vive e trabalha no presente para o futuro, portanto, não lhe interessa muito esses contextos no passado, provavelmente, uns mais certos, outros mais errados. Mas admitindo nessa altura que o Partido Socialista dizia isso dizia erradamente porque estavam a oferecer mais do que vão oferecer agora-

Em relação a estas questões só queria relevar que o nome indicava alguma desorientação no que são os trabalhos da juventude, porque têm algo exposto que indicia o trabalho neste país, o trabalho europeu, etc e depois que é só páginas em branco, ou link para páginas de Estado etc. E a questão da mesa de ping-pong no CRJ, que não era CRJ porque primeiro fez um edifício onde se escreveu na parede Centro Municipal de Juventude, mas ninguém sabia muito bem, o que era um Centro Municipal de Juventude, ou que fazer com aquilo. Portanto, teve ali durante um ano, um Centro Municipal de Juventude a funcionar como se CRJ e depois desativou-se o CRJ do lado sul do Pinhal Novo, numa lógica muito pouco compreensível de concentração no lado norte e que ainda lá está.~

Além disso este nome "Jovens no Verão" é representativo. Isto não teve, de certeza participação juvenil no encontrado deste nome. Isto é incompreensível, como grande parte da abordagem de área, que 20 anos depois passou outra vez para a ação cultural. Portanto, repete-se sem evoluir.

O **Sr. Presidente** refere que não se discute política de juventude arranjando aqui duas ou três caricaturas, por aquilo que está ou não está atualizado numa rede social. A política de juventude do município é muito mais vasta, tem um Conselho Municipal de Juventude onde a vossa força política também está representada e que tem aprovado, por unanimidade, todas as ações do município.

A política de juventude, naturalmente, não é um gabinete, é uma resposta transversal, porque há respostas para a juventude nos equipamentos desportivos, nos equipamentos sociais, há dinâmica juvenil, têm o Março a Partir, que continua a ser um projeto de referência no distrito.

Diz, que teve muito orgulho, na pretérita sexta-feira quando esteve na inauguração do Festival da Liberdade, de ver a presença em massa, bem representativa, em pavilhões individuais, em pavilhões coletivos do Março, em vários palcos em animação e mais de metade do Festival, a

presença e animação era do concelho de Palmela. De um festival organizado pela Associação de Municípios com muitos concelhos que têm muitas associações juvenis e isto é sinónimo de que há dinâmica, que há trabalho, que há rede, que há parceria.

Relativamente aos equipamentos, os recursos, existem lá informática, há jogos, há atividades de Verão e a mesa de pingue-pongue está naquele local como podia estar noutro, está naquele local, porque foi suscitada por jovens. No Centro de Recursos da Quinta do Anjo, que convida a visitar, tem lá coisas feitas pelos jovens, tem rampas de skate, jogam basquete, retiram as rampas. A Câmara tem um protocolo com o CAFI e com várias associações, aprovaram uma proposta de incentivos ao arrendamento jovem.

Está só a dar exemplos, porque o Sr. Vereador está a querer está a querer avaliar a política de Juventude por uma questão se está ou não está divulgado o programa do site que está desatualizado. Portanto, terão a oportunidade de discutir isso, naturalmente pode haver opções político-partidárias diferentes, pode haver e deve haver. Agora, o Sr. Vereador não pode considerar que os outros colegas do município que trabalham na área das Associações Juvenis e que se envolvem em projetos em parceria com associativismo juvenil, que são todos incompetentes e que só o senhor é que fez coisas boas.

Esta é a medida do município é uma medida muito meritória. A Câmara recuperou um programa, com esforço, depois de ter feito todo o trajeto de recuperação financeira. Não interessa se mantiveram ou não o nome, a designação o travão é "Jovens no Verão", podia ser outra coisa qualquer, mas garante que o projeto foi participado, teve contributos de gente da Juventude e que trabalha com e para a juventude. Depois de estar uma coisa feita a gente pode acrescentar sempre uma vírgula, mas o senhor não está a trabalhar na área da juventude, trabalha noutra área. Esclarece que não precisa das propostas do Sr. Vereador, quando este pertencer a uma maioria desta câmara, faz aquilo que entender.

Reitera que a análise feita pelo Sr. Vereador é claramente uma análise falaciosa ao ter chamado à colação aspetos que são extremamente redutores da política de juventude do município.

_ Corte de água na urbanização Palmela Village (Questão apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que não houve uma interrupção de água, houve sim uma baixa pressão derivado dos elevados consumos que existem naquele empreendimento e que face a esses mesmos consumos elevados e à incapacidade dos furos, de fornecer água para o próprio empreendimento, há em determinados locais, de facto, a inexistência de água na torneira.

De todo o modo é do conhecimento de todos as diligências que a autarquia tem vindo a adotar e a falta de legitimidade que a própria autarquia tem face ao quadro legal vigente de atuar naquele empreendimento. A rede, ali é privada, a Câmara é gestora pública do abastecimento,

mas há uma impossibilidade legal de atuar. A autarquia está expectante com o facto que foi transmitido pela Associação de Moradores, de que estão a levar a bom porto a possibilidade das partes comuns serem entregues aos mesmos para a sua gestão e se assim será ultrapassada a questão legal que está aqui a impedir a autarquia de celebrar os contratos individuais com os residentes. Alguns trabalhadores da equipa do município foram ao terreno para aferir eventuais fugas ou até algumas eventuais ligações clandestinas.

O **Sr. Presidente** refere que a situação desde segunda à noite está controlada. Sem prejuízo dos trabalhos que a Câmara lá está a fazer e na reunião que teve com os moradores, surge outro ânimo para regularizar as situações.

Acrescenta só que o município tomou posse administrativa dos furos que não estavam em condições e vai fazer obras utilizando as garantias bancárias para os pôr a debitar aquilo que está no contrato de urbanização do empreendimento.

_ Obras junto à superfície comercial ALDI (Questão apresentada pela Sra. Vereadora Maria Justino) – O **Sr. Presidente** refere que as obras estão a ser fiscalizadas pelos serviços municipais naquilo que diz respeito à construção do edifício e dos acessos dentro do lote. Fora do lote, a autarquia acompanha, mas reporta às Infraestruturas de Portugal, porque as obras foram licenciadas pelas Infraestruturas de Portugal. Aliás foram eles que condicionaram também o tipo de solução viária, portanto, se há falta de reposição do pavimento, a obra está em curso. Esteve mais atrasada devido ao proprietário vizinho, onde houve questões entre tribunais, providências cautelares, entre outros. Isto agora é que são questões entre os particulares que o município e as Infraestruturas de Portugal não têm nada a ver com isso.

As obras, como pode verificar naquilo que diz respeito à unidade comercial estão prontas. A Câmara não irá atribuir a licença de utilização sem os acessos estarem feitos. E a penalização que está a acontecer para o promotor, sendo grave do ponto de vista económico, deverá depois ter de ser assacada a quem tem criado obstáculos ao desenvolvimento da obra e essas são questões entre os particulares.

A Câmara procurará chamar a atenção para a necessidade daqueles cortes no alcatrão e de outros incómodos. Farão chegar essa nota e agradece a chamada de atenção, dizendo que aproveitou para explicar qual é o estado da arte, porque há, de facto esta vicissitude, ora uma semana é retirada a providência cautelar, ora noutra semana há outra coisa.

A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que este alerta serve também para que os municípios sejam informados que a responsabilidade será, não só da Câmara que fiscaliza e comunica, mas mais ainda das Infraestruturas de Portugal.

O **Sr. Presidente** agradece o alerta e refere que têm procurado informar isso mesmo.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS./A VEREADOR DO PELOURO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelos/a Srs./a Vereador do Pelouro, Adilo Oliveira Costa; Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, e Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 07.06.2017 a 20.06.2017.

LISTA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelo Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, da lista de contratos de aquisição de serviços celebrados entre 07.06.2017 a 20.06.2017 para efeitos do disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 05.06.2017 a 16.06.2017.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 07.06.2017 a 20.06.2017, no valor de 2.059.762,22 (dois milhões,

cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 20.06.2017, apresenta um saldo de 9.323.058,59 € (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, cinquenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 8.339.426,35 € (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 983.632,24 € (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_14-17:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que o mesmo valoriza positivamente o envolvimento e o sentido de responsabilidade social dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, garantindo a continuidade de projetos e iniciativas e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do território, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite a doação que a seguir se discrimina:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
AMCOR FLEXIBLES PALMELA Quinta da Marquesa Quinta do Anjo	€ 500,00 (quinhentos euros)	Pinhal Novo Run

2950-677 Palmela NIF: 500137650		
--	--	--

Mais se informa que a presente doação que **se propõe** que a Câmara Municipal aceite perfaz o valor de € 500,00 (quinhentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro 2017.

PROPOSTA N.º SMPC 01_14-17:

«Este ano decorreram entre 2 e 28 de maio as Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, cujo programa central foi assumido pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela, cumprindo assim o sistema de rotação em vigor.

Para o presente ano ficou acordado entre a Câmara Municipal e as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho, um apoio financeiro aos encargos decorrentes do evento, relativos à alimentação, e cuja organização é da responsabilidade das Associações em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Face ao exposto, **propõe-se:**

. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a financiar os encargos assumidos com a realização da edição deste ano das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Contas Consolidadas 2016.

PROPOSTA N.º DADO 01_14-17:

«Na Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê-se no art.º 75.º, a obrigatoriedade de os Municípios, que controlem, de forma direta ou indireta, outras entidades, elaborarem contas consolidadas, de acordo com os procedimentos contabilísticos para a consolidação definidos no POCAL, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais da entidade detida ou participada.

A consolidação de contas tem como intuito obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal de Palmela, composto pela entidade mãe – Município de Palmela – e pelo conjunto das entidades controladas pela entidade mãe – Palmela Desporto.

Assim, **propõe-se** que:

- Nos termos da alínea do n.º 2 do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação do documento de contas consolidadas do grupo municipal, relativo ao ano económico de 2016, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de Contas Consolidadas 2016 numerada DADO 01_14-17 intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que já tiveram oportunidade de discutir as quotas. O balanço consolidado tem vindo, felizmente, nos últimos anos a progredir, um conjunto de indicadores muito positivos. Aponta para o total do ativo líquido do grupo municipal que ascende a 130.000.000,00€. Verificou-se um decréscimo de 3,7 face ao valor do ano anterior que era 134.000.000,00€, mas isto tem de ver com o seguinte: o imobilizado vai sendo depreciado, de ano para ano; por outro lado, a autarquia tem um conjunto muito significativo de investimentos a decorrer e nos próximos anos vão fazer aumentar este ativo líquido.

O total dos custos do grupo municipal atinge 43.200.000,00€, é evidente que o maior peso na estrutura de custos, tirando as outras amortizações e provisões, tem de ver com a estrutura ligada ao pessoal que, ainda assim, tem um peso que baixou relativamente a anos anteriores (41,38) e depois, logo a seguir, têm os serviços externos, as aquisições de serviços (29,31).

O total de proveitos do grupo municipal do ano 2016 atingiu o valor de 43.600.000,00€, o crescimento de 1.000.000,00€ face ao período homólogo.

De resto é um conjunto de quadros de natureza técnica que a vereação teve a oportunidade de apreciar. A Palmela Desporto não tem empréstimos. O município tem aqueles que foram aprovados pelos órgãos e como é possível também verificar, até porque têm a descrição da capacidade de endividamento consolidado a médio e longo prazo do município de 2013 para 2016, a autarquia tem vindo sempre a baixar o capital em dívida e, naturalmente, a aumentar a capacidade do município contrair empréstimos para investimento, se o desejar.

Há aqui um indicador importante sobre os fundos próprios do município, registaram um crescimento de 700.000,00€; resultado líquido positivo em mais 1.900.000,00€ relativamente

ao ano anterior. A tendência, felizmente, é positiva. Como, habitualmente, acompanham estas propostas o parecer do revisor oficial de contas que, curiosamente, é quase *ipsis verbis* dos pareceres dos anos anteriores e, portanto, as questões colocadas são sempre as mesmas e também são debatidas sempre da mesma forma.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que não vai fazer apreciação sobre as contas propriamente ditas, pois já foi feita a apreciação política, onde votou contra as contas da autarquia na altura e teve ocasião de explicar o porquê.

Mas vai voltar a falar do parecer do revisor oficial de contas, porque efetivamente é sempre o mesmo, porque o problema mantém-se. Uma tem de ver com a questão da contabilização da aquisição do património da ADREPAL, portanto, esse problema mantém-se. Apesar de tudo, reconhecendo razão ao que disse o revisor oficial de contas, não é o problema mais grave. O problema mais grave tem de ver, precisamente com as provisões e o que o revisor oficial de contas diz, é que a autarquia tem provisões na ordem dos 255.000,00€, emitindo algumas percas em alguns processos que que possa ter e é bom que tenha, mas o revisor oficial de contas diz que há 4 processos judiciais em curso que, perdendo a autarquia todos eles, que é um cenário que ninguém deseja e que a autarquia não prevê, isto importa em 2.572.000,00€ de eventuais prejuízos para a autarquia. Quando se olha para as contas, isto não está refletido e, portanto, não têm a previsão de no futuro poder acontecer que este dinheiro venha a ser preciso, ou seja, não têm um pé-de-meia para lhe fazer face.

Bem sabe que a resposta da autarquia tem sido que não acredita, até porque já ganhou em 1ª instância e, portanto, acham que vão continuar a ganhar na 2ª instância. No ano passado, não tinha a ver com problema desta natureza porque não tinha a ver com provisões, mas recorda quando foi o concurso da limpeza e higiene urbana da autarquia, que a empresa ficou em 2º lugar reclamou, estava no seu direito de o fazer; ela perdeu em 1ª instância e, portanto, a decisão que aqui foi tomada obteve vencimento. A decisão não violava qualquer lei, o que é o facto é que na 2ª instância perdeu. Na altura questionou se havia algum plano de contingência no caso de perderem e obteve a resposta de manter a tranquilidade absoluta pois não iriam perder.

Era expectável que ganhassem, mas não ganharam e aqui também podem não ganhar e é importante que haja provisões até para que quando se olha para as contas, as pessoas percebam que as contas refletem eventuais riscos que a autarquia... É para isso que servem as provisões, não é para mais nada, é para que se perceba os eventuais riscos que a autarquia possa ou não possa ter no médio e longo prazo da sua vida.

E, por isso é que concorda com este parecer e, naturalmente continuará a votar contra relativamente às contas consolidadas do grupo municipal, formado pela Câmara Municipal e pela Palmela Desporto. Confessa que se revê no relatório do parecer do revisor oficial de contas

que acha que a boa cautela levaria a seguir este parecer, porque depois também não se percebe, porque é que se faz previsões para uns processos e não se faz para outros.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que irão abster-se em relação a esta proposta, apesar de ser apenas um documento técnico, traduzem assim, o que foi o sentido de voto quer em relação ao plano, quer depois em relação ao fecho destas contas.

Indica que não consegue situar nos proveitos e ganhos, onde se situa o proveito extraordinário deste ano. Era só para situar de onde vem este proveito extraordinário, porque, de facto, ele foi fundamental para se atingir este resultado líquido positivo no fim do exercício, este incremento de 1.800.000,00€. Não consegue situar, em termos de informação, de onde é que vem este proveito extraordinário. Questiona se é das candidaturas.

O Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional intervém, mas não fala ao microfone.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que Saindo adora de uma perspetiva menos fatalista, que não preconize tanto o negro como o Sr. Vereador Paulo Ribeiro, também própria do seu partido ou da coligação que representa, esclarece que não têm grandes problemas em relação à questão das provisões. Portanto, no que respeita às provisões, há aqui um histórico que, de facto, o parecer tem sido sempre o mesmo, mas tem provado também, que da parte da gestão desta questão das provisões são necessários e não ter sido também, a grosso modo, corretas porque não têm estado em nenhum caso complicado de insistência de provisões por alguma inversão de alguma decisão. Isto apenas, porque é muito dinheiro para ficar excluído numa provisão e a autarquia não tem reservas deste volume para manter imobilizadas e o concelho precisa desse dinheiro e desse investimento.

O **Sr. Presidente** refere que não podia ser utilizado naquilo que faz falta para os municípios.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que já o PSD tem uma certa opção. Entre a despreocupação e a doença de opção não sabe qual será o melhor.

A posição de princípio da sua bancada é essa, têm votado coerentemente nesse sentido e é um argumento que repetem. Da mesma forma que repetem que as suas objeções têm a ver com as empresas, o fato da ADREPAL não aparecer aqui, foi um adiar que teve que ser feito porque é suposto ser propriedade da autarquia, portanto, estes 49,12% é uma questão pontual que tem a ver apenas com a questão do endividamento e com o facto de ela estar a ser reequilibrada com o aluguer de espaços. Ora a ADREPES aluga um espaço e paga, a Câmara de Palmela aluga um espaço e paga e esse incremento de dinheiro, estão a tentar equilibrar as contas. Portanto, nós acham que ela seja assim, consideram que é participada e que a autarquia também tem uma palavra muito clara a dizer sobre o que é que se faz ou deixa de fazer no Espaço Fortuna.

Esta é a prática, a situação implicou outro tipo de decisão e o adiar algumas decisões. O seu partido, a grosso modo, acompanhou, mas preocupa-se com o que estão a trabalhar, porque não é assim que a empresa é sustentável. Assim como a Palmela Desporto, pelas questões todas que têm sido levantadas, em relação à questão do subsídio de exploração. Obviamente está estabilizado, mas uma empresa municipal ou não, tem no seu sentido de existir uma melhoria dos resultados e melhores resultados financeiros, das duas uma, ou traduz-se em mais oferta em atividade ou na baixa de preços; ou então na redução dos 600.000,00€ que a câmara contribui todos os anos para a sustentabilidade daquela empresa, por via dos serviços que estão quantificados de forma equilibrada. As coisas não podem ficar cristalizadas nestes resultados porque senão não é uma empresa municipal, que funciona ali “estavelzinha” e todos precisa de 600.000,00€.

As suas questões são estas em relação às empresas, que não põe em causa o global das contas não foi apresentado. Há esta questão de sem estes proveitos extraordinários, também não havia aqui uma alteração tão sentida do resultado líquido, mas isso era dinheiro que era devido autarquia e, portanto, não se fez o ajuste num ano acabou-se por fazer agora, quando a verba realmente entrou. E como disse irão se abster em relação a estas contas consolidadas.

O **Sr. Presidente** refere que relativamente às provisões, naturalmente, o município também se rege pelo princípio da prudência e se tem a perspetiva de que algumas ações em tribunal (algumas com dezenas de anos) possam correr mal, obviamente teria feito uma previsão superior àquela que fez no último ano. Mas diz que acabaram de ter o desfecho de uma que tinha um peso enorme, que era quase isso tudo, com a Autoeuropa, numas taxas que os obrigou a pagar em 2010, onde ficaram muito aborrecidos no início, mas o interesse público tem de ser defendido e a autarquia veio a ter razão. O mesmo relativamente com uma empresa que não cita o nome que está ligada também a um fundo imobiliário, que tem um projeto de reconstrução que acabou, depois de perceber que a contenda não levaria a nada, por desistir da ação e reformular o projeto imobiliário que tinha para o local.

O executivo é composto por pessoas de bom senso e responsáveis e, portanto, têm isso bem equacionado. Não sabem o que acontece para o próximo ano, se surgem outras questões quaisquer, mas o município tem de ser uma pessoa de bem e tem de responder se for condenado a alguma coisa, tem de pagar e, nessa altura, farão as previsões.

Quanto à questão da ADREPAL volta a dizer que é uma questão de rubrica orçamental. O Sr. Revisor tem um entendimento, há revisores que têm outro entendimento, há técnicos do município que têm outro entendimento. O município não muda o revisor por ele ter um entendimento diferente dos técnicos municipais, isto até é um princípio da confiança e da autonomia do revisor de contas. Ele não é contratado pelo município para fazer a vontade ou fazer os relatórios à vontade do município. Não, ele continua a ter a sua opinião, e o município tem outra.

Esclarece que o valor a que se reporta essa questão da ADREPAL tem em vista não é o município ter a maioria do capital social e criar uma empresa municipal (que podemos vir a fazer), é de ser dono do património, o que é diferente. A ADREPAL é uma empresa e o património do Espaço Fortuna Artes e Ofícios é outro e quando a ADREPAL terminar a assunção dos seus compromissos financeiros, o município pelos adiantamentos que fez, os suprimentos que fez em anos anteriores a este mandato, permitirão tornar o município dono do património, que é diferente de ser dono do capital social.

Expõe como a estratégia do município é clara relativamente à ADREPAL, que vai chamar-se Janela da Arrábida, que é uma candidatura que é pública, que existe, e que vai fazer ali uma grande entrada no Parque, um espaço de visita, turismo, enfim, por aí fora.

Aquilo que a Palmela Desporto dá em termos de programas e de assunção de custos, de natureza social para a comunidade e para o movimento associativo, é superior à participação e é evidente que a Câmara não tem a intenção de reduzir, mesmo quando felizmente, ao contrário das outras empresas municipais que foram mais de 50% à vida nos últimos anos, esta empresa tem preenchido todos os parâmetros que a lei exige para a sua continuidade e tem resultados positivos e este ano, desde Fevereiro, aumentou o número de utilizadores, o número de modalidades, o número de praticantes, o número de atividades de relacionamento com a comunidade e os resultados financeiros. Tem que ver também com, naturalmente, opções do novo Conselho de Gestão e cá estarão para avaliar em Abril do próximo ano. Assume, politicamente, que não reduzirá o subsídio à Palmela Desporto, mesmo que ela tenha e continue a ter lucros, porque ela precisa de reinvestir na eficiência energética e em novos equipamentos para dar mais serviço e para ser mais rentável. A lógica do Sr. Vereador é que aquilo que é público não pode reinvestir, não pode dar lucro, não pode ter subsidiação. O transporte público é subsidiado, a componente social e a componente de serviço público tem que ser subsidiada e, portanto, o que a Palmela Desporto precisa é de ter, naturalmente, as mais-valias próprias, com a venda de serviço e produtos, com o apoio do município para a componente social, mas vai ter necessidade de muito dinheiro nos próximos anos para tomar conta de novos equipamentos que o município vai fazer e para criar outras respostas. Uma empresa municipal é uma opção legal. Há serviços municipais de água e saneamento, há quem faça por administração direta, há até quem defenda que não é preciso Palmela Desporto. A autarquia acha que tem vantagens. Questiona o Sr. Vereador Pedro Taleço se ele pudesse, se acabava com a Palmela Desporto.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o que fariam, para começar são as contas, porque não encontram diferenciação de um modelo de gestão entre um serviço público municipal, uma divisão de desporto, a gerir piscinas e um equipamento desportivo.

O **Sr. Presidente** pede para que o Sr. Vereador Pedro Taleço faça a análise das empresas municipais do seu partido.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que essas empresas municipais não estão situadas na área do desporto, por alguma razão será. E têm os resultados compaginam, o subsídio que foi sendo aumentado até chegar ao nível do equilíbrio de contas.

O **Sr. Presidente** refere que o município aumentou a comparticipação, mas reduziu as verbas transferidas para a empresa municipal. Por uma opção de gestão que foi acabar com o pagamento por via dos clubes das utilizações, isso passou a estar tudo incluído. Uma boa medida de gestão que poupou centenas de milhares de euros por ano ao município e que permitiu o município apoiar o sintético do Palmelense e comparticipar e ter protocolado a comparticipação de outras instalações desportivas de outros clubes. Ora aqui está uma medida de categoria.

Relativamente à Palmela Desporto, o **Sr. Presidente** refere que o que está incomodar o Sr. Vereador Pedro Taleço é a situação estar a correr bem. O Sr. Vereador não referiu aqui? Refere que está naturalmente disponível para conhecer a petição dos encarregados de educação, dos jovens, mas refere que não tem de ir ver uma petição pública, se dizem que há uma petição dirigida ao Presidente, terão de a entregar.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que está no *site*.

O **Sr. Presidente** refere que recebeu um contacto ontem de que tem um abaixo-assinado dos trabalhadores em sentido contrário, portanto, e refere ao Sr. Vereador que nestas “coisas”, sendo uma questão laboral na qual não quis intervir há pouco, porque se trata de questão laboral entre um prestador de serviços que incumpriu questões, que desrespeitou a estrutura e que tem graves problemas, essa questão deverá ser dirimida entre o trabalhador e o Conselho de Gestão, o direito do trabalho, os advogados. Refere que não lava roupa suja, porque não utiliza em público as questões que sabe sobre o comportamento do senhor e, aliás, é por isso que existe um Conselho de Gestão que tem autonomia para isso. Se houver alguns/algumas trabalhadores/as do Município, que sejam irresponsáveis, que criem um prejuízo ao Município, ou um munícipe que incumpra disciplinarmente o que é que se deve fazer? O Sr. Vereador trouxe aqui inquéritos que foram votados. Deixe a Palmela Desporto fazer o seu trabalho com os seus colaboradores, com os seus prestadores de serviços, com os seus trabalhadores. É uma estrutura autónoma e mais informa que não é o Presidente da Câmara que levantou o auto, o senhor não tem competência para isso, então deixe o Presidente do Conselho de Gestão da Palmela Desporto fazer o seu trabalho, tal como os dirigentes do Município, o fazem relativamente a outros trabalhadores. E nós aqui somos os juízes, depois de instruídos os processos para o efeito.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** interrompe e refere que ainda há pouco falaram deste assunto e que o Sr. Presidente não fez nenhuma referência destas. Refere que ainda há bocado colocou esta questão e agora numa questão à parte, já fala nisto.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** fala, mas não usa o microfone, pelo que não é possível efetuar a transcrição para a Ata.

O **Sr. Presidente** refere que incomoda à oposição os resultados positivos da empresa.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que não lhe incomoda nada pois pensava que havia mais resultados positivos, que não há. O que incomoda o Sr. Presidente é fazer questões sobre o assunto.

O **Sr. Presidente** refere que depois verão a credibilidade dessa forma de atuar. Este ponto não traz inovação, porque cada vez que se discutem as contas, os argumentos são dessa natureza. A propósito das contas se fazem inferências e referências não são corretas e teve que fazer este esclarecimento, nem é para dar lições a ninguém, é só para repor a verdade.

O problema é que nestas questões, quem quiser avaliar as questões com sensatez e seriedade tem de recolher os elementos, os factos para julga-los com isenção. Os senhores vereadores querem apenas tirar proveito político de eventuais confusões.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro e a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a António Braz, Pedro Taleço e Maria Justino. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – 6.ª Alteração ao Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020.

PROPOSTA N.º DADO 02_14-17:

«A 6.ª alteração ao Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020 tem como finalidade proceder a modificações em diversas ações, de que se destaca:

1. Reforço da dotação da ação Programa de Alimentação Escolar, com a inscrição de nova económica de modo a permitir o pagamento de refeições no âmbito de protocolo a estabelecer com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), referente ao ano letivo em curso e respeitante às refeições fornecidas a alunos do 1º ciclo nas EB José Maria dos Santos e na EB José Saramago. Anteriormente era efetuado por encontro de contas;
2. Reforço da dotação da ação Transporte de Crianças da Educação Pré-Escolar, de modo a permitir a abertura de novo procedimento para o ano letivo 2017/2018;
3. Inclusão de nova ação Execução de Obras de Infraestruturas em Substituição dos Titulares de Alvarás de Loteamento, de modo a permitir a contratação de diversos serviços – operações de limpeza, inspeção vídeo, medição de caudal entre outros –

destinados a recolocar o mais rapidamente em funcionamento uma das captações do Palmela Village, da qual a autarquia tomou posse administrativa;

4. Reforço da dotação da ação Manutenção, Renovação e Reforço de Sinalização Horizontal, de modo a permitir o lançamento de novo procedimento.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 232.558,00 € (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros), e representa 0,44% do Orçamento em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 6.ª alteração ao Orçamento de 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020.»

Sobre a proposta de 6.ª Alteração ao Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020 numerada DADO 02_14-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que votou contra o orçamento deste ano e, como tem sido hábito, tem-se absterido nas alterações orçamentais. Na vida, têm duas coisas certas, que é morrer e pagar impostos. Em Palmela outra coisa certa é todos os meses haver uma alteração ao orçamento.

Uma das razões para esta alteração orçamental tem a ver, precisamente, com o reforço da dotação de ação de transporte de crianças na educação pré-escolar. No entanto, no plano, quando se consulta a rubrica da inscrição nos transportes escolares, verifica-se que numa rubrica que é mais elevada, que está que estava atualmente com uma dotação de 843.000,00€, há uma anulação de 6.900,00€ euros e depois onde há uma inscrição é na outra que tinha 15.00,00€ e que há um reforço de 3.000,00€. Portanto, depois no saldo, o que há em bom rigor dentro da grande rubrica de transportes escolares é uma anulação de 3.900,00€.

Como se diz que uma das razões que justifica é o reforço da dotação e verificam que há duas rubricas de dotação do transporte escolar e afinal, uma delas anula outra delas reforça, mas a que anula, anula mais do que a que reforça.

O **Sr. Presidente** refere que pede para que lerem melhor o documento, porque depois dessa anulação de 6.900,00€ e do reforço de 3.000,00€, que são classificações económicas diferente, depois tem alimentação escolar 2.000,00€, 31.000,00€ para a razão que referiu e a seguir o transporte de crianças de educação pré-escolar 19.300,00€. E depois transporte de crianças do pré-escolar tira 5.000,00€ do outro lado. Isto tem que ver com a natureza, se é uma contratação de serviços. Isto sai de um lado a para outro, independentemente, no final isto é tudo transportes escolares. É uma questão técnica. O valor do orçamento não aumentou, anula-se de um lado, coloca-se no outro e tem-se que ir buscar os “restinhos” a todo o lado.

O **Sr. Vereador António Braz** refere que irão acompanhar e alterações acompanham, porque entendemos que isto é um ato de gestão corrente e não têm objeções nenhuma à proposta.

O Programa Alimentar Escolar, de facto, tem a ver com aquela questão da EB1 José Saramago, pela qual o município é responsável pela sua alimentação, saí acompanharem a proposta sem objeções.

O **Sr. Presidente** refere que gostava ainda acerca desta matéria de esclarecer o Sr. Vereador Paulo Ribeiro e quem os acompanha. Em 1º lugar, as alterações e modificações ao orçamento podem ser feitas tantas quantas as necessárias, em reuniões ordinárias e até em reuniões extraordinárias. É um ato de gestão corrente necessário, porque todas as matérias são dinâmicas. A autarquia não pode parar obras, não pode parar adjudicações necessárias. Se tiverem uma emergência para substituir uma bomba de água e não tiverem lá cabimento, têm de fazer, que mais não seja, como já aconteceu, por despacho, sendo trazida ratificação posterior, porque isto não pode estar à espera. E isto são matérias que não podem estar à espera. Se não fosse esta questão da alimentação escolar e uma outra coisa, se calhar até era trazido na próxima reunião.

Mas todos os dias têm de tomar decisões e há matérias que não podem esperar, se não é possível abrir concursos. Não referiu, mas há aqui também uma mudança de verba para o reforço da lavagem de contentores, porque não se pode estar à espera.

Ainda bem que há possibilidade de fazer alterações orçamentais todos os dias, isso é útil para servir bem os munícipes.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

PROPOSTA N.º GPC 01_14-17:

«O Associativismo assume, desde há muito tempo, o estatuto de parceiro insubstituível no desenvolvimento do Concelho de Palmela, motivo pelo qual a Autarquia tem estruturado a sua ação em cooperação com os diferentes atores locais.

Neste contexto, as associações de moradores assumem um papel cada vez mais importante na dinamização da vida local nos territórios e das respetivas comunidades.

Considerando que:

- a) O Município tem, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) No âmbito das suas atribuições, o Município promove a construção de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, cuja gestão pode ser, nos termos do art.º 46.º do RJUE, confiada a associações de moradores;
- c) É atribuição do município garantir que os equipamentos coletivos instalados em espaços da sua dominialidade cumpram os requisitos de segurança conformes à legislação em vigor.

A Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira no desenvolvimento do seu trabalho de cooperação entendem como possível e tradutor de maior eficácia e eficiência a celebração do presente acordo de Cooperação que visa garantir a manutenção das condições de conservação, segurança e higiene dos equipamentos de utilização coletiva indicados na minuta que integra a presente proposta.

A presente proposta assume um encargo anual de 2.000,00 € (dois mil euros) devidamente previsto nos documentos previsionais em vigor.

Assim **propõe-se** que, ao abrigo dos arts. 33º, alínea ccc) e 25º, n.º 2, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), se delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do Acordo de Cooperação entre o Câmara Municipal e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, o qual se junta em anexo.»

Sobre a proposta de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira numerada GPC 01_14-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que, da sua parte, não têm nada a opor. Sendo um acordo de cooperação traduz a vontade de ambas as partes. Ambas as partes vão assinar e, portanto, irão votar favoravelmente.

Questiona se o seguro de responsabilidade civil daquele espaço fica por conta da associação. Construção. Pede desculpa pois ao consultar verifica que está incluído nos 2.000,00€.

Deixa um pequeno enquadramento para uma reflexão futura: estes protocolos e estes acordos de cooperação são consecutivamente enquadrados na lei 75/2013, de 12 de setembro e bem, porque faz parte das competências da autarquia. Há a necessidade de podê-los enquadrar também no regulamento, alargando o âmbito do regulamento municipal de apoio às associações, porque não deixa de se ser um apoio às associações, porque o número de protocolos, acordos de cooperação que têm hoje em dia para manter um equilíbrio e um

entendimento de porquê que dão a uns e a outros, implica também uma avaliação dos protocolos que depois possa ser unida no âmbito de alguma coisa, e essa “alguma coisa” é o regulamento. Também não têm uma ideia muito vincada de como isto ficaria clausulado, mas é dar esta sensação que existindo sem protocolos na rua por exemplo, e que defendem porque são específicos em relação à vida das pessoas, ao espaço e à própria associação, há a necessidade de, mais tarde ou mais cedo, criar aqui algo que possa criar um entendimento da quantidade e do apoio que a autarquia está a dar, no âmbito geral das associações. Tem havido muitos protocolos, o que de alguma forma secundariza o que é o apoio à atividade regular das associações e um é tão importante quanto o outro. Até podem viver os dois juntos, nada impede que uma ação seja apoiada em termos de que a atividade anual e depois um objeto específico como um campo de jogos, seja o que for, seja alvo de um protocolo, portanto, a flexibilidade total. Isto é no sentido construtivo, não há aqui uma crítica implícita.

O **Sr. Presidente** refere que não estando propriamente em desacordo com essa reflexão, chama a atenção para o facto de a Câmara não estar propriamente a apoiar a associação. A associação é que está a apoiar a câmara, que é assumir a responsabilidade, mediante uma verba, de fazer uma coisa que compete às autarquias fazer. Julga que deverá, no futuro, no regulamento de apoio ao movimento associativo haver um critério que valorize aquelas associações, mas isso é para outra atividade deles. Aquelas associações que assumem compromissos desta natureza. Nessa como noutras matérias, a prática e a dinâmica vai obrigar a fazer essa reflexão e esses melhoramentos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Acertos 2017.

PROPOSTA N.º GPC 02_14-17:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do que dispõe o n.º 1, do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, aprovou, por unanimidade, a onze de dezembro de 2013, e submeteu à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, uma proposta de celebração de contratos interadministrativos a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia do Concelho para o mandato de 2013/2017, proposta que viria a ser aprovada por unanimidade, no órgão deliberativo, a dezanove de dezembro de 2013.

Por via destes instrumentos, foi delegada, entre outras, a competência de limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais nas Juntas de Freguesia do Concelho – cfr. alínea a), do n.º 1 dos contratos.

Para a execução desta competência delegada, foi atribuída uma verba tida como necessária ao cumprimento da mesma, de acordo com a área de intervenção definida para o período em referência.

Em face do estado de conservação do piso da área de segurança do Espaço de Jogo e Recreio Ferreira da Costa – Poceirão, que aconselha a uma renovação total para garantir as necessárias condições de segurança, a União das Freguesias de Poceirão e Marateca considerou adequado aproveitar a oportunidade para alargar a área deste EJR e instalar mais alguns equipamentos que possam oferecer aos seus utilizadores, nomeadamente aos mais novos, outras valências.

Nesse sentido a União das Freguesias apresentou uma proposta à Câmara Municipal, na qual se previa a possibilidade das despesas referentes à intervenção mencionada no parágrafo anterior, poderem ser repartidas por ambas as autarquias, cabendo ao Município assumir os encargos decorrentes da renovação do piso de segurança, o que já se encontrava previsto nas GOP's do Município, e à União das Freguesias a despesa do trabalhos de construção civil decorrentes do alargamento da área do EJR e a aquisição e instalação dos três novos equipamentos propostos.

Tendo em conta que se considera pertinente a possibilidade do alargamento da área do Espaço de Jogo e Recreio em apreciação e a inclusão de novos equipamentos, a Câmara Municipal de Palmela e a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, após a necessária avaliação, acordam que a União das Freguesias poderá assumir esta intervenção mediante a transferência da verba necessária para o efeito.

Assim, considerando que esta intervenção ultrapassa as que se encontram consideradas no instrumento de delegação de competências acima mencionado, ao abrigo do artigo 10.º do Contrato Interadministrativo celebrado, **propõe-se** a transferência do valor de 7.000,00 € (sete mil euros), correspondente a acertos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase.

PROPOSTA N.º GPC 03_14-17:

«O Associativismo assume-se, desde há muito tempo, como parceiro insubstituível no desenvolvimento do Concelho de Palmela, motivo pelo qual a Autarquia tem estruturado a sua ação em cooperação com os diferentes atores locais.

Neste contexto, as associações de moradores assumem um papel cada vez mais importante na dinamização da vida das respetivas comunidades.

Considerando que:

- a) O Município tem, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) No âmbito das suas atribuições, o Município promove a construção de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, cuja gestão pode ser, nos termos do art.º 46.º do RJUE, confiada a associações de moradores;
- c) É atribuição do município garantir que os equipamentos coletivos instalados em espaços da sua dominialidade cumpram os requisitos de segurança conformes à legislação em vigor.

A Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase, no âmbito do seu trabalho de cooperação entendem, como possível e tradutor de maior eficácia e eficiência, a celebração do presente Acordo de Cooperação, que visa garantir a manutenção das condições de conservação, segurança e higiene dos equipamentos de utilização coletiva indicados na minuta que integra a presente proposta.

A presente proposta assume um encargo anual de 2.000,00 € (dois mil euros) devidamente previsto nos documentos previsionais em vigor.

Assim **propõe-se**, ao abrigo dos arts. 33º, alínea ccc) e 25º, n.º 2, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), se delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do Acordo de Cooperação entre o Câmara Municipal e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase, o qual se junta em anexo.

A presente proposta revoga a proposta GPC 03_13-17 aprovada em 07.06.2017.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE APOIO ÀS EMPRESAS E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Regulamento da Incubadora de Empresas do Município – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º GAEPI 01_14-17:

«A sustentabilidade económica de uma região assenta em princípios de atratividade, inovação e proatividade que promovem a dinâmica local, mas sobretudo no empreendedorismo e nas competências territoriais.

É neste sentido que a captação de novos talentos e vontades para um concelho, passa pelo investimento em condições de instalação e apoio a criadores e empreendedores para os primeiros passos na implementação da sua ideia ou negócio.

Neste contexto, a Câmara Municipal decidiu criar uma Incubadora de Empresas, na expectativa de que esta possa funcionar como um instrumento de combate ao desemprego, promovendo simultaneamente a capacitação do território e a dinamização do investimento privado, reforçando a competitividade da região e a diversificação do tecido produtivo.

Este objetivo enquadra-se nas atribuições e competências que neste processo norteiam o Município, constantes dos artigos 23.º, nº 2, alínea m) e 33.º, nº 1, alínea ff), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, torna-se necessário promover uma alteração do regulamento e tabela de tarifas, para inscrição do novo preço (cfr. 33.º, nº 1, alínea e) e k) e 25.º, nº 1, alínea c) e g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais), porquanto o preço em questão não estava previsto no respetivo regulamento.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. O início do procedimento de aprovação do projeto de Regulamento da Incubadora do Município de Palmela e consequente alteração da Tabela de Tarifas Municipal, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e apresentação de contributos;
2. Comunicar que poderão constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Comunicar que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto do referido Regulamento, até 10 dias (úteis), após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA;
4. Comunicar que a constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo

do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por correio eletrónico.»

Sobre a proposta de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município – Início do procedimento e participação procedimental numerada GAEPI 01_14-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que este é o início de um procedimento, pelo que não faria sentido colocar qualquer tipo de objeção, mas não pode não deixar de observar que já faz muito tempo que visitaram este projeto de incubadora de empresas e que não faz sentido, porque é que demorou tanto tempo a mandar este início do procedimento, porque o espaço está lá, está até ocupado por uma associação que o irá dinamizar, foi apresentado numa visita descentralizada do executivo, salvo erro, no Pinhal Novo.

Portanto, agora é esperar que este processo decorra e que a incubadora entre em funcionamento, o mais depressa possível, porque sem isso, não é possível desenvolver ali dinâmicas.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que este processo tem 3 fases:

- . 1ª fase - Início do procedimento e participação procedimental;
- . 2ª fase - Passa pela proposta de regulamento e consulta pública e aqui acrescenta que o regulamento já está praticamente concluído e em condições de ser trazido a reunião no próximo mês de julho;
- . 3ª fase - O regulamento terá também depois de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal para ser deliberado aqui em reunião de Câmara.

Sublinha que, o espaço que foram ver, naturalmente, terá de ser adaptado para proporcionar melhores condições a quem lá vai, no fundo, desenvolver a sua atividade. Portanto, as obras que têm em vista efetivar, estão consideradas numa candidatura que só poderá ser apresentada quando as CLDS estiverem abertas e, portanto, a sua abertura está dependente da CCDD e a daí haver ainda este hiato de tempo.

De qualquer modo, a Associação Tempos Brilhante, que está sediada, tem vindo a trabalhar com um conjunto de potenciais empreendedores, aliás, como tem feito no passado (já se realizaram 3 cursos e desses cursos resultaram a criação de mais de uma vintena de empresas). Naturalmente reforça a urgência da incubadora estar a funcionar, mas este trabalho continua a ser feito, está a ser feito e, portanto as obras que necessitam de ser efetivadas estão dependentes desta candidatura que se espera que seja em breve.

O **Sr. Presidente** refere que a dinâmica de incubadora no local já existe, só que, de facto, ainda decorre a candidatura para a formalização das obras, em que têm de aguardar para ver se têm a comparticipação, que dá sempre jeito.

Nesta matéria ninguém inventa regulamentos faz-se benchmarking, onde viram muitos, fizeram o seu próprio modelo, conferido juridicamente, encontraram alguns aprovados que não cumprem, se calhar, alguns preceitos legais noutros municípios e fizemos o nosso próprio caminho.

O **Sr. Presidente** informa que há cerca de 3 semanas, esteve numa iniciativa também com o CLDS, com a ADREPES e com a Tempos Brilhantes e ficou muito entusiasmado com o conjunto de projetos de empreendedores que têm já trabalhado no espaço e que estão já a beneficiar desta dinâmica de *coworking* e não só.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as propostas que a seguir se transcrevem (do Ponto 9 ao Ponto 19):

PONTO 9 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

**Requerente: Pinhalgados – Criação e Comércio de Gados, Lda.. Proc.º E-131/90.
Local: Carrasqueira – Poceirão. Requerimento nº 404/2017.**

PROPOSTA N.º DAU 01_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização

da exploração pecuária, efetuada por Cátia Sofia Ribeiro da Silva Barata, na qualidade de gerente da exploração Pinhalgados Criação e Comércio de Gados, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Pinhalgados – Criação e Comércio de Gados, Lda., solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária, no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{to} 404/2017 e 2325/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária localiza-se na Carrasqueira – Poceirão, no prédio descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 875/20080612 da freguesia de Poceirão e inscrito na matriz predial rústica sob artigo 73 da seção D1 da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, com uma área registada de 199.016 m².

Parte do edificado existente, afeto à exploração encontra-se titulado pela licença de utilização n. 218/95 para um complexo agropecuário, numa área de 2.120 m² (licença de construção n. 634/94).

Verifica-se que existe cerca de 9.709 m² de área de implantação por regularizar.

A área impermeabilizada, de acordo com os elementos instrutórios que integram o pedido de reconhecimento, corresponde a cerca de 13.715 m², que inclui a área total do edificado existente e do piso impermeabilizado (1.886 m²).

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento – Espaços Florestais, Espaços Agrícolas Categoria I e Espaços Naturais;
 - o Condicionantes - o prédio onde se localiza a exploração é parcialmente abrangido por solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, na Reserva

Ecológica Nacional e é atravessado, no limite noroeste, por uma Linha de Água REN não colidindo, contudo, com o edificado afeto à exploração.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, perspetiva-se que a área onde se localiza a atividade seja classificada como, "Solo Rústico na categoria de Espaços Agrícolas e Espaços Florestais (maioritariamente) e Espaços Naturais e Paisagísticos e na subcategoria de Áreas Agrícolas de Produção (maioritariamente), Áreas Florestais de Produção e Galerias Ripícolas".

É ainda referido pelo GPE que, relativamente a condicionantes, o prédio seja "parcialmente integrado em REN nas Tipologias de Leitos e Margens de Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias, em RAN e Povoamentos de Sobreiros e Azinheiras", que não colide com o edificado afeto ao estabelecimento."

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 01430 e 1420, registou uma faturação de 109.014,18 euros no ano de 2014 e de 98.161,78 euros no ano de 2015, empregando 4 trabalhadores.

A instalação não dispõe de título válido de exercício de atividade. Encontra-se a decorrer o processo de regularização no âmbito do REAP, para 500 vitelos até 6 meses de idade e 814 vitelos até aos 3 meses de idade, em regime intensivo, correspondendo a 362,80 CN (cabeças normais);

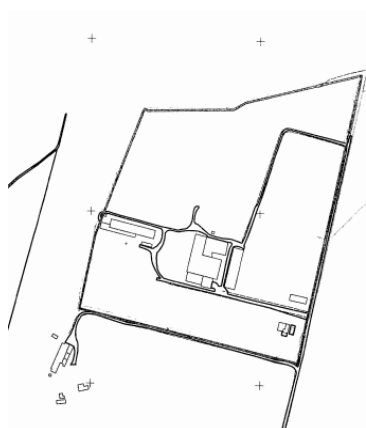
O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) encontra-se em análise pela entidade.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Carrasqueira – Poceirão, explorada pelo Pinhalgados – Comércio e Criação de Gados, Lda., com vista à

regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

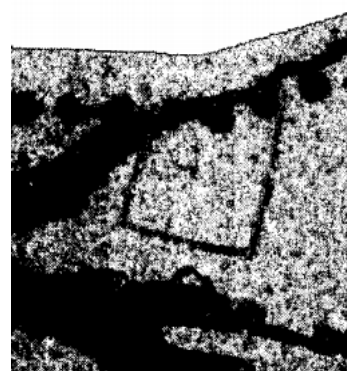
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 10 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Joaquim Luís Respício Sacoto. Proc.º AD-2424/2014. Local: Quinta dos Morangos – Quinta do Anjo. Requerimento nº 1160/2017.

PROPOSTA N.º DAU 02_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada por Joaquim Luís Respício Sacoto, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que o Sr. Joaquim Luís Respício Sacoto, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req^{to} 1160/2017 e 2536/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (ovinos e caprinos) desenvolve-se no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 1890/19921027, inscrito na matriz predial rústica n. 10 da seção C2, com uma área registada de 11.690 m², da freguesia de Quinta do Anjo.

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 512,50 m² de área de implantação (edificado) por regularizar e cerca de 540 m² de área impermeabilizada.

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços de Recuperação e Reconversão Urbanística - Áreas Faccionadas em 0,5 ha e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - Zona Poente;
 - o Não se verificam condicionantes sobre o prédio em causa.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, perspetiva-se que a área onde se localiza a atividade seja classificada como, "Solo Rústico na categoria de Áreas de Edificação Dispersa. Relativamente às condicionantes encontram-se presentemente identificadas as seguintes, sem prejuízo do surgimento de outras agora não identificadas que possam surgir até à conclusão do processo de revisão, nomeadamente, Riscos Naturais – Suscetibilidade Sísmica, Geologia desfavorável (totalidade da parcela). Face à proposta de revisão do PDM (regulamento) a atividade pecuária em causa (classe 2) será interdita nas Áreas de Edificação Dispersa, pelo que não se prevê venha a ter enquadramento futuro".

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 01450, registou uma faturação de 3.500 euros no ano de 2015 e de 4.100 euros no ano de 2016, empregando 1 trabalhador.

A instalação está licenciada no âmbito do REAP, através do Título de Exploração REAP n. 155/2014, para 230 Ovinos/Caprinos (34,5 CN - cabeças normais) sendo os efluentes pecuários utilizados na valorização agrícola na exploração pecuária.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística, a relevância que a atividade pecuária de criação de ovinos tem na zona da Quinta do Anjo e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

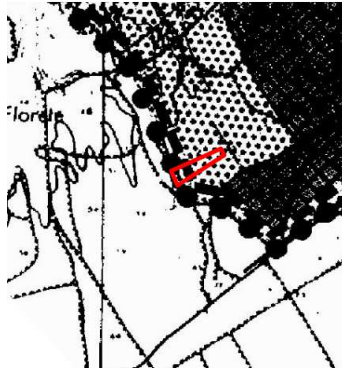
. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Qt.ª dos Morangos, em Qt.ª do Anjo, explorada pelo Sr. Joaquim Luís Respício Sacoto, com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o

concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

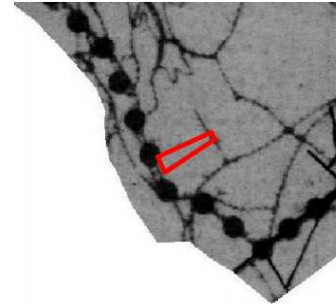
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 11 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: José Marques Gomes Galo, S.A.. Proc.º A-15/92. Local: Mata Lobos – Lagoinha. Requerimento nº 2282/2017.

PROPOSTA N.º DAU 03_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, efetuada por José Marques Gomes Galo, S.A., emitida pela

Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a empresa José Marques Gomes Galo, S.A., proprietária e titular do estabelecimento industrial em causa, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{tos} 2282/2017 e 2448/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

O estabelecimento industrial, cuja atividade económica está associada ao CAE 23991-Fabricação de misturas betuminosas, localiza-se na Rua 1.º de Maio, Mata Lobos, em Quinta do Anjo, no prédio urbano descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 1300/19910801, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Quinta do Anjo sob o artigo 5626, com uma área registada de 30.819 m².

Quanto ao edificado verifica-se que em 21/12/1995 foi emitida a licença de utilização n.º 516/95 expressando que se destinava a armazém e anexos para escritórios (edificações essas objeto de licença de construção n.º 354/94) para uma área de 1.301 m².

Foi ainda deferida a pretensão relativa à construção de vedação provisória e posteriormente muro de vedação, havendo inclusive a emissão de licenças de obras.

Dos 30819 m² registados e referentes ao prédio urbano descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 1300/19910801, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Quinta do Anjo sob o artigo 5626, estarão presumivelmente afetos à unidade/atividade industrial cerca de 18.660 m².

Inseridos na parcela suprarreferida (entenda-se nos 18.660 m²) existem edificadas as seguintes construções:

- Armazém, escritórios, laboratório e instalações sociais, com área coberta de 1301 m² e que se encontram titulados pelo alvará de autorização n.º 516/95;
- Telheiro com cerca de 200 m², para o qual não se encontrou qualquer registo de licenciamento;
- Plataforma de pesagem, balança e edifícios de apoio, com uma área de cerca de 97,39 m², para as quais também não foi identificado qualquer registo de licenciamento;

- Central de misturas betuminosas e área de transformação de resíduos com cerca de 1538 m² que não obstante de se encontrarem tituladas por licença/título de exploração industrial n.º1707 emitido Ministério da Economia e do Emprego-Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do ponto de vista urbanístico não se verifica (dos elementos apensos ao processo A-15/92) qualquer autorização para a instalação da mesma;
- Instalação/Posto de abastecimento de combustíveis com cerca de 35 m² que não foi objeto de qualquer licenciamento do ponto de vista urbanístico;
- Existe ainda na parcela de terreno em apreço, uma área destinada a stock de inertes;

Deste modo, verifica-se que existira cerca de 1.870,39 m² de área por regularizar, referentes a telheiro, plataforma de pesagem, balança e edifícios de apoio, central de misturas betuminosas e área de transformação de resíduos, instalação/Posto de abastecimento de combustíveis.

De acordo com a informação expressa nos reqt.º 2448/2017, existirá cerca de 3.106 m² de área impermeabilizada, que inclui o edificado, estacionamento, circulação, central de massas e infraestruturas de apoio à central.

A regularização do estabelecimento industrial, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Urbanizáveis - Habitacionais Expansão Baixa Densidade B2 e Espaços Urbanizáveis - Área Verde Livre Urbana;
 - o Condicionantes – No limite da parcela/área de terreno (que é parte integrante do prédio urbano) afeto à unidade/atividade industrial, verifica-se a existência de linha aérea/rede EDP de média tensão – 15 kV;

Neste contexto, atenta a desconformidade da instalação industrial, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, prevê-se para a área do estabelecimento industrial a classificação seguinte:

- o *Espaços de atividades Económicas - Áreas de Atividades Pontualizadas;*
Ainda no âmbito da revisão do PDM considera-se as seguintes servidões de restrição de utilidade públicas:
- o *Riscos Naturais:*
 - *Suscetibilidade Sísmica – Geologia Desfavorável;*

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O estabelecimento industrial, com CAE Rev. 3 – 23391, registou uma faturação de 1.149.597,18 € no ano de 2015 e de 1.279.340,26 € no ano de 2016, empregando 31 trabalhadores.

Do ponto de vista da atividade, em 26/02/2013 foi emitido/atualizada pela entidade coordenadora (aquela data e para o efeito, o Ministério da Economia e do Emprego-Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo), a licença/título de exploração industrial, tipo 2 SIR (processo SIRG (I) 3/35292) ao qual foi atribuído o n.º 1707;

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial sita na Rua 1.º de Maio, Mata Lobos, em Quinta do Anjo, explorado pela empresa José Marques Gomes Galo, S.A., com vista à regularização do mesmo, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

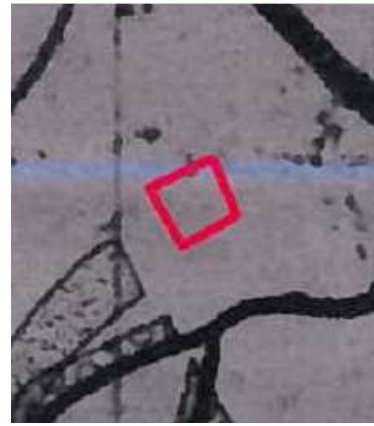
Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 12 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda.. Proc.º E-389/87. Local: Formas. Requerimento nº 2169/2017.

PROPOSTA N.º DAU 04_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada pela Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda., solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req^{to} 2169/2017 e 2342/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária desenvolve-se no sítio das Formas, freguesia de Quinta do Anjo, nos prédios descritos na conservatória do registo predial de Palmela sob os n.ºs 2688/19970324 e 9250/20140801 e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 211 da secção A1 (71.900 m²) e 208 da secção D (372.050 m²), ambos da freguesia de Quinta do Anjo, com uma área total registada de 443.950 m².

De acordo com a informação constante nos elementos instrutórios do pedido de reconhecimento de interesse público municipal, nomeadamente memória descritiva e peças desenhadas, a exploração pecuária entre áreas de construção já existente e ainda que se pretende ampliar divide-se da seguinte forma:

- Área coberta encerrada=1.710,66 m²;
- Área coberta não encerrada=7.738,94 m²;

Acresce ainda às áreas supra descritas, e cujas quais não terão sido identificadas por parte da interessada (Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda.), as áreas afetas às infraestruturas de apoio à exploração pecuária, como são o caso de poços de receção da ETAR, lagoa metálica, fossas nitreiras, etc..

No que se refere à área impermeabilizada da exploração pecuária, dos elementos apresentados, sob pena de diferente e melhor opinião, entende-se que a mesma se reporta a um total de 12.596,11 m².

Em face do suprarreferido, existirão cerca de 8.958,60 m² de área por regularizar (quer existente, quer daquela que se pretende ampliar) englobando áreas cobertas encerradas e cobertas não encerradas, e nas quais não se contabilizam os cerca de 491 m² referentes a um pavilhão para exploração de gado bovino que foi objeto de licenciamento e cuja construção foi titulada pela licença de obras n.º 53/1988 emitida em 02/02/1998.

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - os prédios supramencionados encontram-se classificados como Espaços Agro-Florestais Categoria II, Espaços Agrícolas Categoria I e Espaços Naturais;
 - o Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, Linha de água REN, Linha de água integrada no domínio público hídrico e Rede EDP de baixa tensão;

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, e cujo qual versou somente o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 211 da seção A1, prevê-se para a área onde se localiza a atividade/edificado, a seguinte classificação:

- o Espaços Agrícolas e Espaços Florestais e Áreas Agrícolas de Produção;
- Ainda no âmbito da revisão do PDM considera-se as seguintes servidões de restrição de utilidade públicas:
- o Riscos Naturais:
 - Suscetibilidade Sísmica – Geologia Desfavorável (totalidade da área em análise);
 - o Riscos Mistos:
 - Fontes poluidoras potenciais;
 - Solos contamináveis;
 - o Infraestruturas Elétricas
 - Linhas de Média Tensão – 30 kV

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 01500, registou uma faturação de 815.198,77 € no ano de 2015 e de 818.454,24 € no ano de 2016, empregando 7 trabalhadores.

Relativamente ao exercício da atividade há a registar que em 22/03/2011 houve lugar à emissão de licença de exploração n.º 644/2011, pela DRAPLVT para exploração pecuária de bovinos e equídeos e em 23/11/2011 procedeu a câmara municipal à autorização de localização da exploração bovina (inserta ao Proc. n.º AD-1066/10).

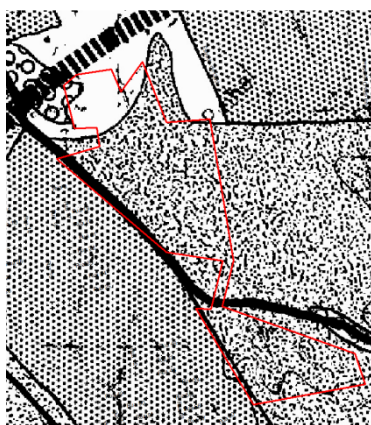
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita nas Formas – freguesia de Quinta do Anjo, requerido pela Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda., com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

Figuras 1, 2 e 3



1.Localização



2.PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 13 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Agropecuária do Terrim, Lda.. Proc.º E-546/01. Local: Terrim. Requerimento nº 2326/2017.

PROPOSTA N.º DAU 05_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada pela Agropecuária do Terrim, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Agropecuária do Terrim, Lda., solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to} 2326/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (bovinos – produção de leite) localiza-se na Rua da Agropecuária - Terrim, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 1832/19910916, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8 da secção L e matriz predial urbana sob o artigo 323, com uma área registada de 60.500 m².

O edificado existente, afeto à exploração, não possui qualquer título urbanístico.

Verifica-se que existe cerca de 4.118,16 m² de área de implantação por regularizar sendo intenção da requerente proceder à ampliação da exploração em cerca de 1.143,50 m².

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Agroflorestais Categoria II;
 - o Não se verificam condicionantes sobre o prédio em causa.

Verifica-se, na proximidade da exploração, a existência de uma linha de água pertencente ao domínio público hídrico.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, perspetiva-se que a área onde se localiza a exploração em causa seja classificada como *"solo rustico, categoria/subcategoria de Espaços Agrícolas e Espaços Florestais – Áreas Agrícolas de Produção"*.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 01500, registou uma faturação de 914.855,39 euros no ano de 2015 e de 938.661,16 no ano de 2016, empregando 7 trabalhadores.

A instalação está licenciada no âmbito do REAP, através do Título de Exploração REAP n.º 497/2012, para Bovinos com 260 CN (cabeças normais) sendo os efluentes pecuários utilizados na valorização agrícola na exploração pecuária.

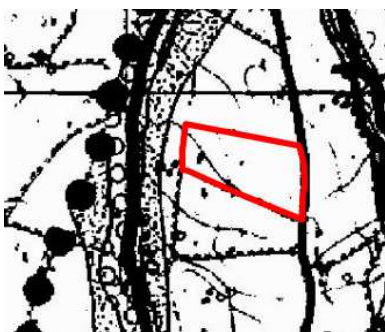
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Rua da Agropecuária - Terrim, freguesia de Pinhal Novo, explorada pela Agropecuária do Terrim, Lda., com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

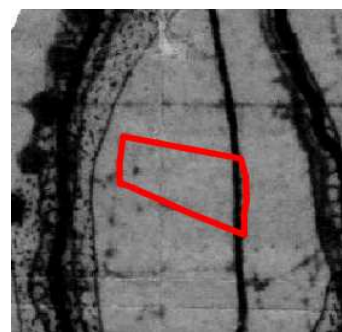
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



2. PDM Condicionantes.»

PONTO 14 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Reginacork, S.A.. Proc.º I-5/91. Local: Herdade do Monte Novo – Pinhal Novo. Requerimento nº 1532/2017.

PROPOSTA N.º DAU 06_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de

utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Reginacork, S.A., solicita à Câmara Municipal a extensão/aditamento à deliberação da Assembleia Municipal sobre o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento industrial no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to} 2003/2017, de 10 de maio.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE ADITAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

O estabelecimento industrial situa-se em Brejo do Lobo – Herdade do Monte Novo, na Rua das Sesmarias, no prédio inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 4, 5 e 6 da secção B da freguesia de Pinhal Novo, descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n.º 5679/20070910, uma área de cerca de 31.975,00 m², registados.

Para além deste prédio a empresa é ainda proprietária dos prédios de natureza rústica, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 3, 7, 21, 22 e 23, todos da secção B da freguesia de Pinhal Novo, descritos na conservatória do registo predial de Palmela sob os n.ºs 469/19860718, 1993/19920428, 5498/20061023, 5991/20090505 e 5836/20080826, respetivamente, totalizando cerca de 71.075,00 m².

Através do req. supra identificado, Req.^{to} 1352/2017, a Reginacork SA solicita "*...que se alargue a extensão do já reconhecido interesse público municipal às instalações complementares que estão a ser construídas como ampliação às existentes...criando uma micro-central de produção de energia a partir do pó da cortiça*", associada ao CAE: Rev3 – 16293 (produção de granulados) e 16101 (pellets), de modo a reflectir o aumento de área de implantação de cerca de 2.229,8 m² dos quais 1.829,84 m² correspondem a um aumento de área de edifícios já anteriormente referenciados (edifícios 13, 14, 15 e 16) e 400 m² resultam da intenção da requerente levar a efeito a construção de um "Alpendre para a crivagem de

matéria-prima” (edifício 19), totalizando cerca de 9.388,0 m² de área de implantação, e de cerca de 24.338 m², de área de pavimento impermeabilizada (incluindo edificado e pavimento).

As alterações referenciadas que constituem o presente pedido de aditamento, não são passíveis de legalização ao abrigo do disposto no Plano Diretor Municipal, por se encontrarem em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, servidões e restrições de utilidade pública (REN e RAN), conforme Figuras 2 a 3.

De referir que na reunião de 2 de dezembro de 2015 a Câmara Municipal de Palmela deliberou submeter o pedido de interesse público municipal à Assembleia Municipal que, na sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2015, aprovou o reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial em causa.

O reconhecimento de interesse público municipal conferido, teve em consideração a importância da atividade a regularizar tendo por base as informações fornecidas pelos elementos instrutórios daquele pedido, nomeadamente, sobre informação relevante quanto à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, nos termos do n.º 4 e 5 do Artigo 5.º do RERAE tendo sido igualmente considerado o edificado afeto à indústria (existente regularizado, existente a regularizar e edificado a ampliar), indicado pelo requerente nas peças desenhadas apresentadas.

Posteriormente em 30 de dezembro de 2015, através do Req.^{to} 4593/2015, a requerente apresenta, junto da Câmara Municipal, o pedido de regularização do estabelecimento industrial no âmbito do RERAE, tendo requerido em 24 de maio de 2017 a desistência do mesmo, atendendo à alteração da implantação e da área de parte do edificado a legalizar, à fase de consulta a entidades em que se encontrava o pedido de regularização, e aproveitando a oportunidade dada pela prorrogação de prazo do Regime Excecional.

É portanto com este enquadramento que é pretendido o aditamento ao reconhecimento de interesse público na atividade económica já anteriormente concedido, de modo a refletir as alterações referenciadas e que constam dos elementos instrutórios, de modo a encetar um novo pedido de regularização da atividade económica, que contemplará toda a instalação industrial e edificado que a compõe.

Face ao exposto, e atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do

artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de aditamento ao reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial denominado Reginacork, S.A., sito na Herdade do Monte Novo, com vista à regularização das instalações, nos termos antes indicados e conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

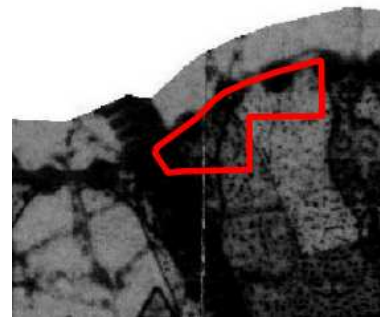
- Figuras 1, 2 e 3



1.Localização



2.PDM Ordenamento



3.PDM Condicionantes.»

PONTO 15 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.. Proc.º E-179/86. Local: Orvidais. Requerimento nº 2311/2017.

PROPOSTA N.º DAU 07_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem

desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, efetuada pela SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a empresa SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A., proprietária e titular do estabelecimento industrial em causa, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{tos} 2311/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

O estabelecimento industrial, cuja actividade económica está associada ao CAE 25620 (atividades de mecânica geral) - indústria metalúrgica, localiza-se Orvidais no prédio urbano descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 238/199850411, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Quinta do Palmela sob o artigo 11887, com uma área registada de 17.083 m².

Quanto ao edificado verifica-se que em 1999 foi emitida a licença de utilização n.º 344/99 para o uso de estaleiro composto por armazém, oficina mecânica, carpintaria, armazém de peças, escritório, arquivo, refeitório e balneário, portaria e habitação para o guarda para uma área de para um total de 1.046 m² (licença de construção n.º 603/86).

Verifica-se que existe cerca de 1.968,02 m² de área bruta de construção afeta à exploração dos quais 922,02 m² se encontram por regularizar.

A área total de terreno impermeabilizado é de 3.957,82 m².

A regularização do estabelecimento industrial, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supra mencionado encontra-se classificado como Espaços Urbanos – Tecido Urbano consolidado H1c; Espaços Agroflorestais Cat II Espaço canal – infraestrutura rodoviária prevista (via alternativa à EN379);
 - o Condicionantes – Espaço canal – infraestrutura rodoviária prevista (via alternativa à EN379) e infraestrutura rodoviária existente (A2).

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), constante do processo, perspetiva-se, para a área onde se localiza o estabelecimento a classificação como solo rústico na categoria/subcategoria de Espaços de Atividades Económicas - Áreas de Atividades Pontualizadas.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O estabelecimento industrial tem licença de exploração n.º 20745/2012 (proc 3/37846), para estabelecimento industrial do Tipo 2, emitida pelo Ministério da Economia e do Emprego, ao abrigo do DL n.º 209/2008, de 29 de outubro, para a atividade com o CAE 25620 (atividades de mecânica geral) - indústria metalúrgica. Esta licença foi emitida sob condição de licenciamento das edificações.

A empresa emprega cerca de 44 trabalhadores.

Trata-se de uma empresa constituída em 1933, com sede em Oeiras, que intensificou o esforço de internacionalização e que se desenvolve no concelho há mais de 30 anos, sendo proprietária do imóvel.

É conforme refere, nos documentos instrutórios, titular de uma reconhecida imagem e bom nome, credibilidade e confiança no mercado em que atua e junto das autoridades públicas e que “não abandonou o esforço de manutenção da sua estrutura de recursos humanos, materiais e logísticos designadamente no estaleiro central situado no concelho de Palmela” e “proporcionou a dinamização do comércio e serviços locais, através da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do estaleiro central”.

De registar ainda que, dos elementos instrutórios não consta documento comprovativo de CAE relativo à actividade com o CAE 25620, devendo a requerente apresentar até ao dia 24/07/2017, o referido documento, sendo que o reconhecimento deste interesse público municipal será automaticamente anulado se a titular da instalação não proceder à sua entrega ou se verificar que o mesmo é ineficaz. Este prazo é considerado limite para que, se possa atempadamente informar a entidade coordenadora, de que o reconhecimento produzido se considera entretanto extinto.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial situado em Orvidais, explorado pela empresa SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A., com vista à regularização do mesmo, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

Conforme se expõe no corpo da proposta, fica este reconhecimento condicionado, em termos resolutivos, à demonstração, até ao dia 24/07/2017, de que a empresa tem classificação de atividade económica integrada no n.º 2 do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, designadamente com a CAE 25620, extinguindo-se os efeitos das deliberações municipais (da Câmara Municipal e, eventualmente, Assembleia Municipal) caso tal evidência não venha a ocorrer até à referida data.

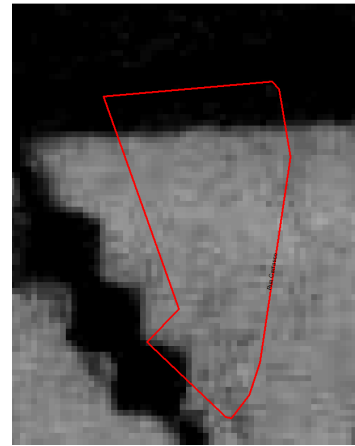
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 16 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Arnaldo Marcos Vieira dos Santos. Proc.º AD-394/00. Local: Agualva de Cima. Requerimento nº 2382/2017.

PROPOSTA N.º DAU 08_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada por Arnaldo Marcos Vieira Santos, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento que o requerente solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da atividade no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to} 2382/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária desenvolve-se no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n.º 2142/20100420, da freguesia de Marateca, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 40 da secção S, da União de freguesias de Poceirão e Marateca, com uma área registada de 10.000 m².

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 1.152 m² de área de implantação por regularizar.

A área impermeabilizada perfaz cerca de 1.361 m² e corresponde à área do edificado afeto à exploração e à área do piso impermeabilizado (209 m²).

A regularização da atividade, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Agroflorestais Categoria I e Espaços Naturais;
 - o Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional, Zona Defesa e Controlo Urbano, Zona de proteção alargada ao furo de captação municipal CBR6 e Linha de Água integrada no domínio público hídrico.

Neste contexto, atenta a desconformidade da atividade, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, prevê-se que a área em causa seja classificada como "Solo rústico nas categorias de Áreas de Edificação Dispersa (quase a totalidade) e Espaços Agrícolas e Espaços Florestais

subcategoria Áreas Agrícolas de Conservação. Relativamente às condicionantes encontram-se presentemente identificadas a Reserva Ecológica Nacional (REN), Áreas Estratégicas de Recarga do Aquífero, Riscos Naturais - Suscetibilidade Sísmica, Geologia Desfavorável (totalidade da parcela), Riscos Mistos - Solos contamináveis e Fontes Poluidoras Potenciais”.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade, com CAE 01220, registou uma faturação 224.719 euros no ano de 2015 e de 229.483 euros no ano de 2016, sendo à data meio de subsistência principal e direto da família.

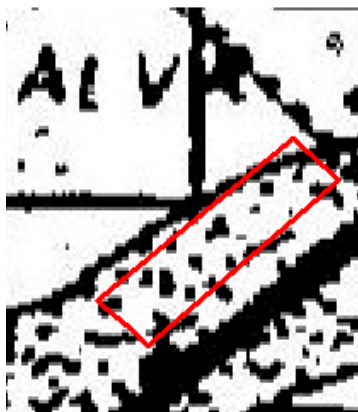
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito de instruir o pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita em Agualva, União das Freguesias de Poceirão e Marateca, explorada por Arnaldo Marcos Vieira dos Santos, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

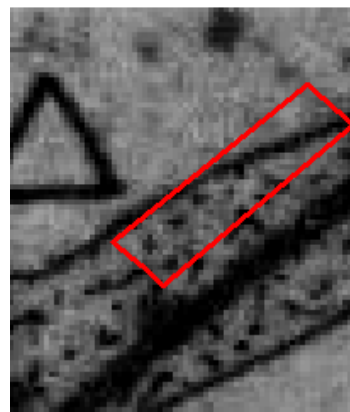
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



4. PDM Condicionantes.»

PONTO 17 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Cerca Dourada, S.A.. Proc.º E-52/93. Local: Passarinhas – Poceirão. Requerimento n.º 2343/2017.

PROPOSTA N.º DAU 09_14-17:

«O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração de apoio à agricultura, efetuada pela Cerca Dourada, S.A., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento que a Cerca Dourada, S.A., solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da atividade no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req^{to} 2343/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração/atividade (cultura de pomóideas e prunóideas) desenvolve-se no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 549/20040330, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70 da secção C, da mesma freguesia, com uma área registada de 11.500 m².

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 850,50 m² de área de construção por regularizar.

A área impermeabilizada perfaz cerca de 915,50 m² e corresponde à área do edificado e à área do piso impermeabilizado.

A regularização da atividade, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supra mencionado encontra-se classificado como Espaços Naturais;
 - o Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional - REN.

Neste contexto, atenta a desconformidade da atividade, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, “prevê-se que a área da pretensão venha a ser classificada como “Solo Rústico na categoria de Áreas de Edificação Dispersa. Relativamente às condicionantes encontram-se presentemente identificadas as seguintes, sem prejuízo do surgimento de outras agora não identificadas que possam surgir até à conclusão do processo de revisão, nomeadamente, Riscos Naturais – Suscetibilidade Sísmica, Geologia desfavorável (totalidade da parcela)”.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

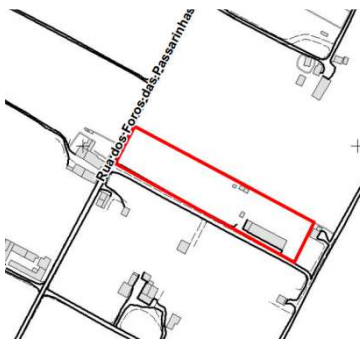
A atividade, com CAE 01240, registou uma faturação 134.229,35 euros no ano de 2015 e de 415.004,10 euros no ano de 2016 sendo, à data meio de subsistência principal e direto da família constituinte da empresa. O estabelecimento a regularizar visa apoiar esta atividade em edifício com condições de armazenamento a temperatura controlada.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito de instruir o pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do

Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade/exploração sita na Rua dos Foros das Passarinhas, União das Freguesias de Poceirão e Marateca, explorada pela Cerca Dourada, S.A., com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

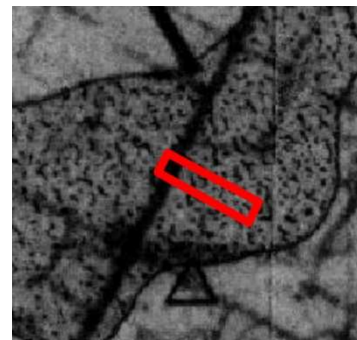
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 18 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda. Proc.º E-461/90. Local: Carrasqueira – Rio Frio. Requerimento nº 2419/2017.

PROPOSTA N.º DAU 10_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou

de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária explorada pela Perugel – Sociedade Comercial de Carnes, S.A. e efetuada pela Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda., solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to} 2419/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (aves) localiza-se na Carrasqueira – Rio Frio, no prédio descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 2337/19890316 da freguesia de Palmela e inscrito na matriz predial rústica sob artigo 21 da seção D18 (parte), com uma área registada de 134.357 m².

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 5.122,60 m² de área de construção afeta à exploração.

Parte do edificado existente encontra-se titulado pela licença de utilização n.º 132/98 para dois pavilhões para avicultura com 1.440 m² (licença de construção n.º 189/91);

Verifica-se que existe cerca de 3.682,6 m² de área de construção por regularizar, dos quais 1.612,35 m² correspondem a uma estufa existente que a requerente pretende afetar como pavilhão para produção de aves.

Verifica-se ainda a existência de uma habitação de apoio à exploração com cerca de 90,25 m².

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Florestais;
 - o Condicionantes – o prédio é travessados por duas linhas de água integradas no domínio público hídrico.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, perspetiva-se que a área onde se localiza a atividade seja classificada como, "Solo Rústico na categoria/subcategoria de Espaços Agrícolas e Espaços Florestais - Agrícolas de Produção. Relativamente às condicionantes encontram-se presentemente identificados Riscos Naturais – Suscetibilidade Sísmica, Geologia desfavorável (totalidade da parcela) e Riscos Mistos – Solos Contamináveis e Fontes Poluidoras Potenciais. Mais referem que "estando a parcela abrangida pelo espaço canal respeitante à via proposta de 1º nível (ligação entre A12 e o NAL com localização no Campo de Tiro de Alcochete) incidindo sobre a quase totalidade da mesma, ficaria inviabilizada qualquer ampliação do edificado futuramente caso venha a ser construída a esta infraestrutura, bem como a respetiva servidão. Não obstante, a manutenção desta proposta depende da evolução na decisão de localização do NAL, sendo que a ir para o Montijo, em princípio, esta infraestrutura ficará sem efeito. Assim num contexto de uma orientação recente do Governo, mas que ainda não está totalmente assegurada, remete-se uma melhor definição quanto à manutenção ou não da previsão desta infraestrutura para a fase de concertação do PDM, cabendo à Infraestruturas de Portugal tomar posição quanto à mesma".

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 01470, registou uma faturação de 1.909.408,00 euros no ano de 2014 e de 1.836.552,00 euros no ano de 2015, empregando 3 trabalhadores.

A instalação está licenciada no âmbito do REAP, através do Título de Exploração REAP n. 2664/01/LVT 2011 n. PTTF4Z6-V.

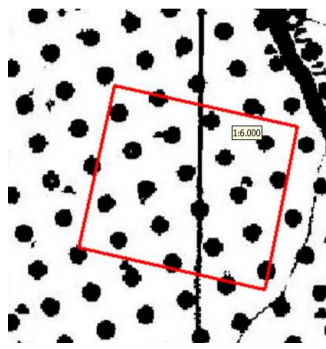
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Carrasqueira – Rio Frio, explorada pela Perugel, Sociedade Comercial de Carnes, S.A. e requerido pela Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda., com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

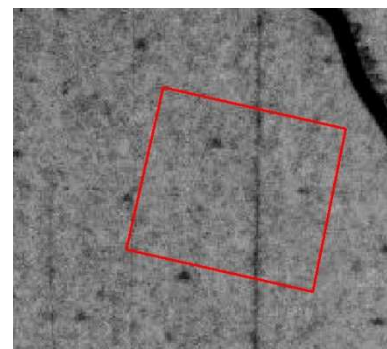
- Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

PONTO 19 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: CAIXICURVA – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda.. Proc.º A-61/94.
Local: Sesmaria de Cajados. Requerimento nº 1449/2017.

PROPOSTA N.º DAU 11_14-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, efetuada por CAIXICURVA – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este, instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público municipal legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a empresa CAIXICURVA – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda., titular da exploração do estabelecimento industrial em causa, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{tos} 1449/2017 e 2303/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

O estabelecimento industrial, cuja atividade económica está associada ao CAE 25120-Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, n. e, localiza-se na Rua 25 de Abril, n.º 18, Sesmaria de Cajados, no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 9335/20000612, inscrito na matriz predial rústica n.º 136 da

secção 1L5, com uma área registada de 6.420 m² da União de Freguesias de Poceirão e Marateca.

Quanto ao edificado verifica-se que em 03/02/1997 foi emitida a licença de utilização n.º 36/97 expressando que se destinava a armazém de apoio agrícola (edificação essa objecto de licença de construção n.º 115/95) para uma área de 200 m².

Dos 6.420,00 m² registados e referentes ao prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 9335/20000612, inscrito na matriz predial rústica n.º 136 da secção 1L5 da União de Freguesias Poceirão e Marateca, estarão presumivelmente afetos à unidade/atividade industrial cerca de 5.502,50 m².

Inseridos na parcela suprarreferida (entenda-se nos 5.502,50 m²) existe edificada uma construção com cerca de 407,10 m² de área de implantação, sendo dessa, 200 m² encontram-se titulados pelo alvará de autorização n.º 36/97 para armazém para apoio agrícola.

Deste modo, verifica-se que existira cerca de 207,10 m² de área por regularizar, referentes a ampliações efetuadas ao nível do edificado inicialmente existente.

De acordo com a informação expressa no reqt.º1449/2017, existirá cerca de 1.731 m² de área impermeabilizada, que inclui o edificado, estacionamento e circulação.

A regularização do estabelecimento industrial, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Agroflorestais – Cat. I e Unidades Territoriais de Vocação Turística;
 - o Condicionantes – Espaço Canal - Infraestruturas Rodoviárias - Rede Municipal - Estradas Municipais e EN Desclassificadas D.L. 380/85 (23m);

Neste contexto, atenta a desconformidade do estabelecimento industrial, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser adequada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, prevê-se para a área do estabelecimento industrial a classificação seguinte:

o *Áreas de Edificação Dispersa;*

Ainda no âmbito da revisão do PDM considera-se as seguintes servidões de restrição de utilidade públicas:

o *Riscos Naturais:*

- *Suscetibilidade Sísmica – Geologia Desfavorável;*

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O estabelecimento industrial, com CAE Rev. 3 – 23391, registou uma faturação de 76.515,35 € no ano de 2015 e de 20.664,00 € no ano de 2016, empregando 3 trabalhadores.

Do ponto de vista da atividade, há a registar que em 07/05/1997 foi emitida pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, uma certidão de autorização de localização de estabelecimento industrial, para o efeito certidão n.º 243/97, decorrendo posteriormente junto da DRELVT com a referência SIR (I) 3/3779 o processo de licenciamento da atividade de exploração industrial, que mereceu a obtenção de licença de laboração, conforme ofício remetido pelo Ministério da Economia-Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo com ref.ª SIN D 3/37795 (29530 de 04/12/2001).

De registar ainda que, dos elementos instrutórios não consta documento comprovativo de legitimidade da Caixicurva para a ocupação da parte do prédio onde se instala a exploração industrial.

Nesta base, deve a requerente apresentar documento comprovativo de legitimidade para a ocupação da do prédio, face à pretensão, sendo que o reconhecimento deste interesse público municipal será automaticamente anulado se a titular da instalação não evidenciar legitimidade até ao dia 24/07/2017, nomeadamente quanto à ocupação da propriedade. Este prazo é considerado limite para que, caso não seja entregue ou se venha a verificar ineficaz tal documento, se possa atempadamente informar a entidade coordenadora, de que o reconhecimento produzido se considera entretanto extinto.

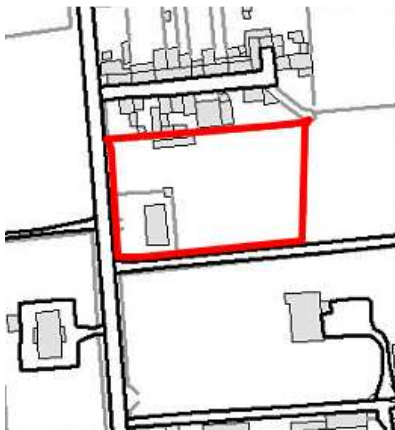
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

. Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial sito na Rua 25 de Abril, n.º18, Sesmaria de Cajados, União das freguesias de Poceirão e Marateca, explorado pela empresa CAIXICURVA – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda., com vista à regularização do mesmo, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e que da declaração conste que a

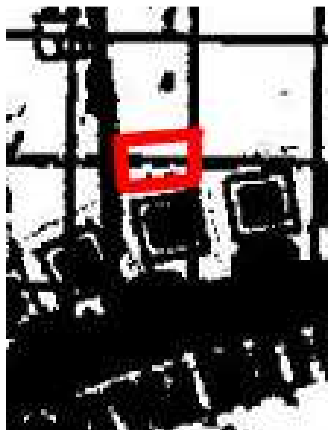
mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

Conforme se expõe no corpo da proposta, fica este reconhecimento condicionado, em termos resolutivos, à demonstração, até ao dia 24/07/2017, da legitimidade da requerente, titular da exploração, nomeadamente quanto à ocupação da propriedade, extinguindo-se os efeitos das deliberações municipais (da Câmara Municipal e, eventualmente, Assembleia Municipal) caso tal evidência não venha a ocorrer até à referida data.

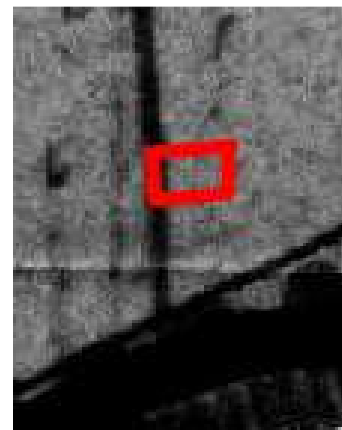
Figuras 1, 2 e 3



1. Localização



2. PDM Ordenamento



3. PDM Condicionantes.»

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 9, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 10, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 11, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 12, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 13, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 14, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 15, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 16, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 17, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 18, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 19, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Municípes para intervir neste período.

Sr. Manuel Botas, Presidente da Assembleia Geral das Marquesas I e III (1.)

Diz: "O meu nome é Manuel Botas. Sou presidente da Assembleia Geral das Marquesas I e III. Faço aqui um reparo da seguinte maneira. Eu há 2 anos que, infelizmente, por motivos de saúde não tenho visto às reuniões. Na reunião ordinária, no dia 19 de Novembro de 2014, ata nº 23, eu vi a ata no site da Câmara e vi na Internet e não correspondia uma coisa com a outra. Eu pedi, solicita-se o esclarecimento sobre a apreciação técnica que foi feita no sentido de saber qual o aproveitamento feito das infraestruturas que se encontram executadas, página 14, quem falou nisso foi a senhora vereadora Cristina Rodrigues, na página 14. Depois, o Sr. Presidente respondeu à senhora vereadora Cristina Rodrigues, esclarece que o assunto das infraestruturas feito na altura, na sequência disso, autorização para as obras começarem, sendo que está a ser executada por fases, página 16. Depois na intervenção do público, eu, primeiro falou um senhor que era o senhor Acúrcio, depois, fui eu o número 2, eu Manuel Batos, presidente da Assembleia Geral das Marquesas I e III, alude a questão apresentada na presente reunião pela senhora vereadora Cristina Rodrigues, quando solicitou o esclarecimento sobre o aproveitamento das infraestruturas que já se encontram e construídas nas Marquesas I e III, cujo esclarecimento não foi prestado, pelo que tinha sido observado não está a ser feito nenhum aproveitamento das infraestruturas existentes, mas como não tendo acompanhado o processo, por motivo de saúde, solícito que me sejam prestados os devidos esclarecimentos, página 35. Depois temos aqui, quanto à minha intervenção, o Sr. Presidente concede a palavra à Sr.ª Vereadora Fernanda Pezinho, para que preste os esclarecimentos necessários. A Sr.ª Vereadora Fernanda Pezinho esclarece que, de acordo com a informação disponibilizada pelos

serviços, deve ser aproveitado o coletor de saneamento e alguns troços do saneamento, pois alguns destes troços terão de ser substituídos. Os serviços já ditaram o parecer final, brevemente a administração, com a ajuda da Auge, será modificada quanto aos protestos, aos projetos em causa. Mais vem ao Sr. Presidente que é normal a substituição que está a acontecer, porque as obras estão a ser levadas a cabo nas zonas onde tal está previsto daquilo que irá ser aproveitado, tem conhecimento e ainda subsistem dúvidas que vão sendo, surgindo, sistematicamente, novas propostas no sentido de poupar as infraestruturas existentes 7 e que se afigura possível, página 36.

Eu tenho a ver que nada disto foi cumprido. Ainda na criação do público, eu depois de ouvir a gravação da ata na Internet, verifiquei que não está completa, porquê a seguir a mim falou o Sr. Presidente Miguel Martinho, o engraxador, que aparece na gravação, mas não parece na ata. E depois dele eu tornei a interferir, só disse o seguinte: " Tudo o que acabo de ouvir é só demagogia" e termino.

Isto foi referente à ata, como eu já disse, ata 33/2014. Agora faço eu a pergunta ao Sr. Presidente: gostava de perguntar ao Sr. Presidente qual foi a pessoa que alterou a planta original do Xavier de Lima, na rua 80, não sei se o Sr. sabe qual é a rua 80, é uma rua bastante larga, que tem uma rotunda onde está instalado um posto de transformação, depois passa a rua 90. E, na planta original do Xavier de Lima, que eu fiz parte da AUGI 2007-2011 eu fiz parte da AUGI e estava lá uma largura de 3 metros que podia ser, como está a rua era o passeio, como um metro e vinte, um metro e meio; depois, passa o cruzamento está muito bem, depois levava a rua, levava aquele canteiro com 3 metros, com umas árvores, que estava até destinado à zona comercial, mas vamos lá meter umas árvores, ficava a coisa muito mais bonita. Não é agora, um passeio como está, um passeio com 3 metros, tem o parque de estacionamento está bem, depois tem a rua. Do outro lado, a mesma coisa, o parque de estacionamento, um passeio com 3 metros e depois a coisa. Acha isso bem? Então um passeio com 3 metros para quê? Para fazer esplanadas os proprietários lá, então metem lá os carros, e o estacionamento está vazio. Então não ficava muito mais bonito ali uma passeadeira com 3 metros e por umas árvores, nem que fosse de grande porte, mas ficava uma coisa muito mais bonita e muito melhor, muito melhor.

Outra, outra coisa eu venho da Quinta vou de Palmela, para as Marquesas, atravesso, não posso, eu posso mas um carro pesado porque o meu neto apanha o carro dos transportes para a escola, aqui para a Hermenegildo Capelo, e o autocarro quando vem da Quinta do Anjo para aqui tem de dar a volta à rotunda, porque não dá a volta. A gente vem da estrada, que infelizmente já está fechada, a gente vem por aquela estrada, depois cá em cima há uma rotunda muito grande, o carro não consegue dar, eu venho da Quinta do Anjo, voltava para as Marquesas, para a direita sem incomodar ninguém. Não, tem que dar a volta à rotunda porquê? Porque um carro pesado não tem espaço suficiente para fazer aquela curva. Aquela rotunda está muito mal feita, quem projetou aquilo é daqueles engenheiros, deve ser daqueles

engenheiros de rolo de papel higiénico. É pá, não tem outro nome, não se compreende como é que uma rotunda ali faz uma coisa daquelas. Eu vejo lá os autocarros, alguns, eu já vi alguns até passar por cima da rotunda. Então vão contornar a rotunda para ir para a Marquesa, quando afinal vem da Quinta do Conde, volta à direita e não incomoda ninguém. Aquilo está, é pá!

E ruas foram fechadas, foram lá fechadas, que nem justificavam. Agora estão ruas fechadas, abandonadas. Isto não está totalmente igual. Sim senhor algumas coisas foram bem feitas, mas há ali ruas que foram mal fechada. Eu não assisti, mas disseram-me, disseram-me que a Engenheira que lá estava é: "É assim como eu digo, senão não aprovo nada". Mas também não é assim, não chegamos à ditadura. Há lá ruas que não podiam ser fechadas.

Eu moro na rua 82, em frente ao meu portão onde eu faço a garagem, a rua está fechada. Para quê? Para os carros estar agora mal estacionados em cima do passeio. Um autocarro se quer passar tem que parar, para os outros passar, porque não podem passar os dois juntos ao lado um do outro, porque há carros estacionados na estrada, ou no passeio. Quando afinal aquela rua estivesse aberta, metiam lá, faziam ali estacionamento.

Isto é coisas, são coisas que podiam-se resolver, porque quem fez isto, é pá eu não sei quem fez isto, mas aconselhava-se com quem soubesse e tivesse dentro do assunto e já lá estou há 40 anos, não é há 40 dias. Assisti a muita coisa, é pá e isto dói-me, porque as alterações que houver quem paga somos nós. Faz, desmancha, já se partiram lancis, e continua-se a gastar dinheiro, a fazer e desfazer, faz e desfaz e acho que isto não está correto".

Sra. Helena Santos (2.)

Diz: "Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, senhores vereadores, todos os presentes. Helena Santos já me conhece, Avenida Padre Nabeto. Portanto, quero agradecer, a carta que me mandaram mas quero saber mais algumas coisas, alguns pormenores que não fiquei bem esclarecida. Quero saber o seguinte se realmente o estudo que disseram que estavam a fazer, se está completamente feito, se ainda está em andamento, se realmente já está completo, se está se continuam a fazer mais estudos, porque nós queremos saber como é que é como não é. E pronto e queremos saber esses pormenores todos e se realmente isso é realmente para avançar ou se é para ficar na gaveta, porque nós estamos um bocadinho saturadas e há muita gente que está a duvidar disto de ir para a frente e então nós queremos saber como é que é. Se realmente isto é para avançar, se é para ficar mais anos aí e nós continuarmos à espera ou se como é que é. Porque afinal cito ali um pormenor que é a Câmara de Setúbal, portanto, já sei que deu a luz verde. Não sei se realmente já está alguma coisa entre o município de Palmela e de Setúbal alguma coisa acordada completamente já definida. Portanto, é pela verba da Câmara de Setúbal que isto depois não avança, não sei. Eu sei é que realmente a Câmara de Setúbal tem que fazer um investimento para poder captar todas as águas residuais e isso vai

levar um custo, nós sabemos, mas a distância se é aquela distância, não é muito, porque do media à varzinha que eles já têm esgotos, a área não é assim tão longe, não é? Portanto, sabemos que realmente terão que fazer uma infraestrutura para que realmente possa captar todas essas águas de todos os locais que aqui foi negociados, portanto, queremos saber todos pormenores.

Segundo assunto, tem a ver que eu verifiquei todos os impressos que entreguei às pessoas, que me entregaram e notei que tudo fala da limpeza da avenida. Eu continuo a bater na mesma tecla. Há pessoas que o ano passado foram obrigadas a limpar os terrenos, este ano já não os limpam. Nós estamos a ver, pelo país fora, não é? Portanto, há aqui uma coisa que eu faz-me um bocadinho de confusão: porque é que antes anteriores estava tudo nestas alturas e agora com mecanismos mais eficazes as coisas não estão limpas? Não é só ali. Eu tenho que me referir à minha área, mas eu vejo outras áreas nas mesmas condições. Eu pergunto se há aqui alguém que esteja no pelouro da pasta da limpeza do Ordenamento do território. Há aqui alguém? Vereador que esteja com essa pasta? Puseram lá outra vez os químicos para matar as ervas que devia ter sido posto quando as ervas estão pequenas e não quando já têm um metro de altura. De toda a maneira, não se pode passar as pessoas reclamavam e depois ainda no outro dia vieram ter comigo, porque eu tenho o meu muro há mais de 30 anos, o muro que está para a estrada e nunca houve um operário desta Câmara que me limpasse. Tenho esse orgulho em limpar e acho que mais pessoas também deviam fazer o mesmo, mas infelizmente, não fazem. Portanto, e eu admira-me, porque realmente porque é que vão dar um produto já com ervas grandes? Esse produto não serve para nada, é tempo perdido porque afinal ficam os pastos agora secos, arranham as pernas às pessoas, têm que ir para a estrada, não serve de nada. Eu acho que isso deve ser nada. Esses produtos só servem para aqui talvez há uns 3 ou 4 anos atrás, que foram dar esse produto e que eu comuniquei para cá, falei com uma engenheira do Ambiente, salvo erro, Ana “não-sei-quantos”, que estava vento e esse produto, que nem tinham que dar encostado ao meu muro, porque não tinha lá ervas nenhuma, mas deram, pronto; e foi para dentro da minha horta. Eu já contei isto aqui a alguém e eu peguei em duas folhas, meti num saco para seguir com isto para a frente. Só que depois disse: “É a minha Câmara” e limitei-me a não fazer barulho, porque já me fizeram duas coisas nesta vida, foi isso e foi outra coisa, à terceira não tem explicação Sr. Presidente. Porque toda a criação de coelhos que eu tinha morreu tudo, coelhas com coelhos pequeninos. Tudo. Não foi 4 nem 10 nem 20 e essa engenheira virou-se para mim e disse-me, pelo telefone e disse-me que eu estava a discutir com ela e eu disse: “ Não minha senhora, a senhora venha ao local e veja porque, infelizmente, quando põem esse produto, nunca lá vi um papel sequer a dizer que foi posto lá produto. Nunca!” Eu vejo aqui em Palmela, eu vejo em Pinhal Novo. Ali nunca foi posto um prospeto, numa árvore, num poste de luz, nada. Nunca se põe nada, nunca se sabe. Agora pergunto eu, Sr. Presidente, se eu tivesse comido aquela hortaliça? O que é que me teria acontecido? Podia ter morrido ou podia ter ficado com sequelas. E qual era depois a

responsabilidade do município? Não está correto e eu evitei seguir para a frente porque alguém me travou, porque a minha vontade era seguir para a frente com isto. Isto não se justifica, darem produto de uma coisa que já está a grande. Não, haviam dar produto quando aquilo está pequeno, não é agora depois de estar grandes. Isso são dois trabalhos. Portanto, Sr. Presidente veja como realmente se procede essa limpeza agora no nosso concelho que não é só ali que eu vejo isso, é em mais lados”.

Às intervenções do/a Sr./a Munícipe são prestadas as seguintes respostas/esclarecimentos:

Relativamente ao Sr. Manuel Botas (1.), o **Sr. Presidente** refere que em relação à transcrição da ata, isso porventura não está lá aquilo que o senhor munícipe Miguel Martinho terá dito, porque habitualmente há partes que são inaudíveis e que não conseguem transcrever. Muitas das nossas declarações, às vezes, também são adaptáveis e são revistas pelos senhores vereadores, porque a gravação, ou não ficou clara e, portanto, às vezes também até os técnicos quando respondem dali por vezes, não fica perceptível e não é transcrito. De qualquer forma, até é do conhecimento público que as atas da Câmara de Palmela costumam ser bastante elogiadas pela forma fiel e bem escrita com que se apresentam.

O Sr. Manuel Botas é presidente da Assembleia Geral da Associação das Marquesas I e III, que não é a Comissão de administração da AUGI das Marquesas I e III, é outra associação.

O **Sr. Manuel Botas** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que é uma outra associação que existe há muitos anos, nas Marquesas, que ocupa lotes legitimamente como outros e que está no âmbito das obras de infraestruturas da Comissão de Administração da AUGI das Marquesas I e III, que é um conjunto de coproprietários, são muitos e que naturalmente têm visões diferentes sobre as opções de desenho urbano e sobre as opções que a Comissão de Administração, que não é a Câmara que elege, são os coproprietários, muitas vezes, têm apresentado ao longo dos anos à Câmara.

Recordar também que a 1ª planta síntese terá entrado na câmara em 2001, porque infelizmente o território de Palmela, até nalgumas zonas do território há mais de 40 anos foi sendo fracionado, antes não tivesse sido, mas, de facto já havia ocupação clandestina naquela zona. A Câmara, e muito bem, aquando a aprovação do anterior PDM definiu zonas, áreas urbanas de génese ilegal e deu possibilidade aos coproprietários de se organizarem e fazerem aquilo que qualquer promotor imobiliário faz, que é apresentar à Câmara uma operação de loteamento onde a câmara aprova os arruamentos para que depois se possam vender os lotes e fazer as frações. Aí a operação é a mesma, só que não é o promotor, são centenas largas de pessoas que se fazem representar por uma comissão de Administração.

O **Sr. Presidente** não faz juízos de valor, nem considerações acerca da gestão das comissões de administração. São autónomas, cada uma tem a sua história, há os seus desaguisados internos, há assembleias que, ainda por cima, decorrem nas instalações da Câmara e que dizem tudo e mais alguma coisa até dos eleitos. Portanto, essas são guerras intestinas.

O episódio que o município relatou acerca pelos esgotos está profusamente explicado, ilustrado e informado, tecnicamente e politicamente em várias instâncias. O município, no mandato de 2010 a 2013, foi confrontado com a tentativa da Comissão de Administração fazer uma solução dos esgotos completamente diferente daquela que lá estava. Depois de perceberem os custos, depois de perceberem as soluções técnicas que iriam deixar para o município problemas graves para resolver, depois de ouvir muitos dos senhores coproprietários, com opinião diferente da Comissão de Administração, o município recusou essa solução.

A 2ª solução é um projeto novo, que já ia no 3º porque mudaram de projetista, e que queria remodelar e fazer tudo de novo, porque na perspetiva dos senhores era mais barato. Não se vai pronunciar sobre isso, mas a vereação e os serviços técnicos disseram para ver aquilo que é necessário aproveitar, são feitas inspeções vídeo aos coletores, são analisadas as quotas de soleira de cada um dos lotes. É que ao contrário de um loteamento que não está nada feito, coloca-se aquilo como tem de ser colocado, com a topografia do terreno, com as inclinações etc. Agora o problema é que já lá estão casas e há casas que estão mais baixas que o coletor e outras estão ao lado do ramal. Enfim, isto fazer um loteamento com uma coisa que já lá está, construída, que cada um construiu à sua maneira e a pensar numa planta que já não é a mesma, é muito complicado. Inclusivamente há ruas que hoje, como eles as desenharam, são ruas em que o coletor que dantes estava ao centro, neste momento, está no passeio.

Porque, de facto, foi a rede de água, antes tinha sido a rede de esgotos parcialmente, mas que foi até a financiada por fundos europeus na altura da Autoeuropa e aquilo que a Câmara fez foi levar a Comissão de Administração a aproveitar o máximo dos coletores já instalados. Da inspeção vídeo, da análise feita, mesmo aqueles que podiam ser aproveitados nalguns troços, nos troços seguintes para onde corre, não estavam em condições. Havia coletores partidos, desligados internamente, os esgotos vão para debaixo da terra, mas precisam de chegar à ETAR. Estavam a contaminar os solos, há coletores assoreados e havia outros que quando a AUGI fosse fazer as caixas de ramal para ligar aos respetivos coletores aquilo, em vez de vir para dentro, se calhar ia entrar para casa das pessoas. Portanto, houve necessidade de remodelar uma grande parte. Esse projeto andou para trás e para a frente, o município fez vários pareceres sobre o assunto e finalmente aprovou um projeto que contempla o aproveitamento de coletores. O projeto foi tecnicamente bem aprovado.

A questão das ruas e das rotundas, esclarece que a planta síntese de 2001, oficialmente ainda é aquela que está na Câmara, mas a planta síntese que a Comissão de Administração que terá reunido no fim de semana e vai apresentar à Câmara, é uma planta síntese diferente. A planta

síntese tem o desenho urbano dos arruamentos, os sentidos, a largura, o perfil e tem o número de futuros lotes, porque para todos os efeitos ainda não há lotes. E as zonas que são de cedência à Câmara para equipamentos de utilização coletiva e aqueles que são cedência para espaços verdes. A Comissão de Administração ainda não apresentou a planta síntese que quer ver aprovada e quando for aprovada, há lotes que deixam de ser lotes, há casas e garagens que vão ter que ser retiradas daquele sítio, porque por lá passam um corredor. Enfim, há muitas guerras, mas essa é uma questão interna da AUGI.

Garante que do ponto de vista técnico, a Câmara tem acompanhado as obras e tem identificado aquilo que não está bem feito. O município dizia que eles fazem, desmancha e voltam a desmanchar.

Ao que o **Sr. Presidente** responde que ainda vão desmanchar mais, porque quando a AUGI se põe a fazer uma coisa que não está no projeto, por sua conta e risco, é evidente que o município vai obrigá-la a fazer, como está no projeto; e o projeto que a Câmara aprovar, não é no projeto que eles querem. As rotundas têm raios de curvatura, têm raios de inclinação, está tudo legislado, ninguém inventa nada. Não vale a pena eles improvisarem e, portanto, houve lá coisas que foram feitas e que se calhar aos olhos de quem lá vive e de quem lá passa parece que está feito, mas não está rececionado pela Câmara. A câmara só receciona as obras quando aquilo estiver de acordo com o projeto e em condições, porque quando rececionar, a partir daí é o município que vai ter de tratar dos abatimentos que lá estão, corrigir os passeios que não estão bem feitos. Como deve calcular quem é vai pagar isto depois são munícipes todos. Não é fácil, a autarquia sabe o que os senhores sofrem na discussão interna, também tem grandes tensões e grandes pressões. Essa questão dos passeios ficarem com 3 metros é uma opção dos coproprietários, não é uma opção da Câmara, não foi a Câmara que os obrigou a ficar com 3 ou 1 ou com 2.

O senhor presidente da comissão de administração da AUGI diz aquilo que ele quiser. Mas aquilo que ele diz não significa que seja verdade. O senhor presidente da Comissão de Administração da AUGI nas reuniões diz uma coisa, com os moradores diz outra, nas assembleias gerais diz outra. Aquilo que é combinado com a Câmara é para ser feito de acordo e a câmara aquilo que mandou fazer assume a responsabilidade técnica e política, agora não vale a pena estarmos aqui com o "diz que disse".

O **Sr. Manuel Botas** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que essa é uma questão que cada um dos cidadãos tem de resolver, denunciar e tratar nos fóruns próprios. O município não tem competências para intervir nessa matéria. Cerca 300 frações de avos até pertencem a uma pessoa que passou a vida a comprar, a vender e a retalhar e também não é nenhum santo. Agora, o problema é que os senhores estão todos casados uns com os outros e isso não funciona bem. Portanto o pessoal tem de

escolher, se não estão satisfeitos com a Comissão de Administração têm de escolher outra, tem que criar uma lista alternativa. A Câmara só licencia aquilo que se conforma com as normas técnicas de engenharia, com as normas técnicas que estão na lei e que cumprem as regras do espaço público. Em matéria de infraestruturas também a apreciação da autarquia é técnica. Há questões de outra natureza que o município não consegue intervir, têm de ser os coproprietários a intervir.

Falarão depois sobre a questão que colocou no domingo, que é o destino a dar aos espaços onde está a atual associação. A Câmara pode mediar essa relação no que diz respeito aos equipamentos coletivos, porque quem define a cedência dos equipamentos coletivos e o que lá se faz é a Câmara. Numa operação de loteamento, os terrenos são cedidos para domínio público e para domínio privado municipal e depois o município é que diz se este terreno é para a Administração Regional de Saúde fazer isto, este terreno é para a associação fazer aqui um centro dia para idosos; isso é uma decisão municipal. A Câmara pode influenciar que aqueles metros de terreno em avos sejam futuramente equipamentos coletivos, que sirvam aquela comunidade que lá reside neste momento e aqueles que vão cada vez mais querer residir lá, à medida que as infraestruturas estiverem concluídas.

Esclarecer que a questão dos esgotos foi assim que se passou. No terreno, mesmo com a velocidade toda, porque houve agora um desenvolvimento grande, começou-se a ver obra, etc; há lá questões que, ao contrário do que passa às vezes na opinião pública, não foram aprovadas pela Câmara e, portanto, até à receção definitiva vai ter de haver ali muita correção.

Não sei quem é que vai pagar a correção. É evidente que é o dinheiro da AUGI, mas isso depois é uma questão que alguém vai ter de resolver, mas o município não vai pagar certamente, porque só recebe as infraestruturas se elas estiverem dentro das normas técnicas aceitáveis para a administração pública as gerir.

Saída da reunião de um Vereador

Nesta altura, a reunião deixa de ser participada pelo Sr. Vereador Adilo Costa, uma vez que vai para uma reunião no Conselho Geral da Escola Secundária de Pinhal Novo.

Em relação à Sra. Helena Santos (2.), o **Sr. Presidente** refere que toda essa zona que vai até Miraventos, Quinta da Glória, etc, desde sempre esteve previsto e fez parte do plano de investimentos da Câmara, a construção de uma rede em baixa para ligar com um emissário da SIMARSUL que é a empresa que tem a concessão de tratamento de águas residuais na península de Setúbal. Ao longo destes anos todos, há este diferendo do Estado Português ter permitido duas concessões: uma que é a concessão de Setúbal que estará válida até 2021 com a Águas do Sado, quando o município de Setúbal já devia estar integrado na SIMARSUL. A

SIMARSUL e o Estado português resolveram esta sobreposição. Depois entrados num período difícil da economia portuguesa e do país, a SIMARSUL retirou do seu plano de investimentos, a construção do emissário. Por um lado, a concessão mantém-se até 2021 em Setúbal, por outro lado, não havia dinheiro para fazer essa obra. Entretanto, a SIMARSUL desapareceu, deu origem às Águas de Lisboa e Vale do Tejo, ficam todos juntos desde Setúbal até à Guarda, num mega sistema. Por vontade dos municípios desfez-se esse grande sistema e voltaram à SIMARSUL. A SIMARSUL começou a trabalhar há cerca de um mês e meio, sensivelmente, com um novo conselho de administração. O município, percebendo que a SIMARSUL, ainda nem sequer discutiu com os acionistas, municípios (acionistas minoritários), o plano de investimentos para o próximo quadriénio, percebe, contudo, que a SIMARSUL tem é de estar empenhada em concluir um conjunto de obras que ainda não concluiu e que no concelho de Palmela são duas, que todas as semanas dá origem a uma guerra: que é a estação elevatória do Bairro Mesquita e a ligação de Brejos do Assa onde têm a rede feita desde 2010 e que depois de retomarem as obras para fazer a estação elevatória, se esqueceram de pedir o PT elevado à EDP e só o fizeram há poucos meses e agora a EDP diz que isso demora quase um ano. A resposta da semana passada é que está quase e conseguem ter aquilo pronto em Setembro. Estão ali 700.000,00€ investidos, sem poder ligar e servir as pessoas.

Na 1ª conversa que a autarquia teve com o conselho de administração da SIMARSUL, também há cerca de um mês, percebeu que não vale a pena estar à espera do emissário e foi por isso que o município interpelou Setúbal, o Município, e a Águas do Sado, empresa concessionária, sobre a possibilidade de fazer a ligação ao emissário, com um prolongamento. Quanto à questão do prolongamento, o município de Setúbal assumiu que o faz, portanto, não é uma questão de investimento, mas de data. Para além de haver já aqui uma janela de oportunidade que não ficam à espera do emissário da SIMARSUL, a Câmara comprometeu-se a desenvolver estudos técnicos, mandando elaborar projeto para procurar nesta ligação lá abaixo, ligar o maior número de zonas, nesta zona limítrofe dos dois concelhos. Este projeto não está adjudicado, está em preparação, a autarquia tem um estudo prévio. Antes de se encomendar o projeto tem que se dizer o que é que é o projeto, portanto há o estudo prévio e há um projeto e é um projeto que o município quer ter concluído este ano. Naturalmente mentiria se dissesse que a obra seria feita agora porque isto tem tempos. Portanto, nunca terão obra antes de 2018.

Em resposta à questão da limpeza da Avenida do Padre Nabeto, informa que o concelho é enorme e a autarquia tem cada vez menos operacionais, procuramos recrutar, pelo que estão avidamente à espera do desfecho das provas dos exames médicos para fazer entrar mais 3 ou 4. Mas de facto, também a quantidade de espaços urbanos tem crescido e por vezes há necessidade de ir limpar espaços privados, e muitos por administração direta, têm dificuldades em ir a todo o lado e com opções que foram tomadas no concelho. Hoje procuram outros pavimentos em detrimento da calçada portuguesa. Foi uma opção com os teores de humidade que têm no solo, as ervas e até a sua resistência aos agroquímicos, que é cada vez maior e os

químicos também não são aqueles da perigosidade, pois a Câmara tem estado a reduzir. Na impossibilidade de roçar ervas em mais de 500 quilómetros passeios que têm em todo o concelho, ainda fazem algum recurso à aplicação de química. Naturalmente, ficam muito chateados quando a erva está no ponto e acontece uma avaria no grande pulverizador ou têm outras tarefas em que não conseguem disponibilizar pessoas, ou fazemos num sítio e não conseguem fazer noutro. A Câmara tem noção que pode haver alturas do ano em que as ervas tenham atingido uma dimensão em que a atuação da química, que é uma química seletiva, possa ser mais eficaz; mas também têm os técnicos que dizem que quando são muito pequenas também não resolve.

Este ano, nalgumas zonas do concelho, cresceram mais, mas também a metodologia não foi igual, porque isto teve que ver com os tempos de aplicação. Portanto, na possibilidade de conseguirem roçar todos os lados, a autarquia ainda recorre aos químicos. Nos últimos 2 anos, o produto que é utilizado tem outros compostos, tem percentagem ínfima que existe de glifosato pois refletiram sobre a vantagem ou desvantagem de continuar a usar, que está cientificamente provado que não é nocivo para pessoas e animais. Apesar de a senhora não ter visto, o **Sr. Presidente** garante que, em todas as zonas é colocado um aviso, um papelinho nos postes.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que as instruções dadas aos serviços e o que os vereadores vêm nos espaços públicos onde a autarquia está a intervir, é que habitualmente são colocados em contentores, em postes de eletricidade na zona, mas naturalmente que pode haver uma falha ou podem ter sido arrancados.

Garante que a Câmara andou a fazer tratamento de ervas com umas misturas salinas, andou a experimentar com uma máquina de vapor quente, cedida por uma empresa, nesta lógica de vir a abandonar os químicos e os resultados são desoladores. Por aquele andamento, a autarquia demoraria, se calhar, 6 meses para fazer um bairro. Portanto, voltaram àquilo que estão a fazer que é, não obstante de algumas zonas usarem químicos, estão a cortar mais, mesmo com menos pessoal. Estão a adquirir ao exterior serviços de corte em vários loteamentos e em várias urbanizações.

Quanto ao acidente que terá acontecido com a sua criação, naturalmente, o município assume todas as suas responsabilidades e, portanto, quando houver alguma questão desta natureza, a senhora não se sinta coagida. O município tem de ser uma entidade de bem e se fez algum erro tem que assumir.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que a Câmara procura fazer esse trabalho do corte nas alturas certas, por vezes, há questões que alteram desde greves, avarias de viaturas, todos os dias há incidentes numa estrutura deste tamanho, que evitam que determinadas brigadas saiam. Não obstante essas dificuldades, a autarquia procura depois atuar da maneira que julga ser mais eficaz, e nem sempre isso acontece. De facto, na química, com este novo produto, onde pode oferecer todas as especificações técnicas, é o menos nocivo existente no mercado, e onde o município está a sentir que os resultados também não são aqueles que eram. Confidencia que também tem ervas no seu espaço à frente também as manda cortar e limpar e sabe que se utilizar um determinado produto (que não vai dizer nomes) que é o mais forte, com maior percentagem de glifosato, fica uns meses sem aquelas ervas a entrar pelo quintal. De facto, em vez de fazerem duas ou três aplicações por ano, acaba por ter que fazer três ou quatro e, portanto, andam todos com este desafio da limpeza dos passeios do espaço público, que tem de haver outras soluções, tem de haver mais recursos para a limpeza mecânica, mas tem que haver também da parte de todos os cidadãos alguma colaboração. Reitera que a vontade do município não foi fazer mal, foi fazer bem, pelo que procurarão verificar em toda aquela Avenida do Padre Nabeto, se após a secagem das ervas, se está na altura de serem retiradas. Quando elas são mais pequeninas, nalguns núcleos urbanos onde há varredura, a própria vassoura as arranca, porque já estão secas. Nesse local, com a altura que têm, não é à vassoura até, porque não têm pessoas para ir lá passar vassoura. Passa lá uma varredora mecânica e os senhores da varredora mecânica sopram com os sopradores, as folhas da varredura e, portanto, aquilo que tem mesmo que ser roçado e irão procurar agendar este trabalho, com a senhora diretora.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que a varredora não deve ir para pavimentos que não estão preparados para a força das vassouras. Algumas pessoas sugerem usar a varredora em cima da calçada, mas isso ia causar a sua destruição.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que vão procurar melhorar esta questão da limpeza. Relativamente aos lotes está programado. O **Sr. Presidente**, a caminho de outra reunião que tem a seguir, irá, juntamente com o seu chefe de gabinete, analisar o relatório de espaços identificados pela Proteção Civil como prioritários para trocarem aqui algumas informações.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que aí tem uma questão que o estudo do município não resolve, porque, de facto, o que vai acontecer é o que acontece já noutros sítios do concelho, onde durante anos andaram a reclamar rede, e estão metade das pessoas ligadas. De facto, nos termos da lei e do regulamento aprovado pela nação e pela entidade reguladora, compete a cada um ter uma bombagem que coloque os efluentes na caixa de ramal; porque há vários sítios do concelho onde pessoas que até utilizavam a chamada fossa séptica, a colocação que definiram nos seus quintais não permite hoje, depois aproveitar essa fossa. Pode haver a necessidade de na rede predial fazerem alterações para vir para a frente do lote, que é onde ficam as caixas de ramal. Aí dentro é uma responsabilidade de cada particular.

A **Sra. Helena Santos** volta a intervir, mas não faz uso do microfone.

O **Sr. Presidente** refere que não se podem pôr os ramais nos quintais das pessoas, nos terrenos particulares. A rede municipal não pode ir para esses terrenos. É evidente que o estudo vai apontar várias soluções. Primeiro, se tiver que ficar cá em cima é um problema, porque cada um tem que ter uma pequena bomba, aliás isso existem em muitos pontos do concelho. Tem que ter uma pequena bomba, porque o coletor não pode andar para baixo e para cima para acompanhar cada um. Se o estudo apontar para esse rompimento, para a Rua de Setúbal, que o município também quer infraestruturar no mesmo projeto, que é a Rua Salgueiro Maia, que vai dar à Rua de Setúbal. Houve, inicialmente, um estudo elaborado que a autarquia abandonou, que era pôr uma estação elevatória cá em baixo, para bombar tudo para a Avenida do Padre Nabeto, e isso já ia para a estação de Aires. Este outro estudo que é para contemplar toda a zona é para aproveitar o gravítico, porque uma estação elevatória custa 150.000,00€; aproveita-se o gravítico e liga-se a sul e aquilo vai ter o tratamento adequado. Mas o estudo é que vai permitir definir essas soluções, porque pode haver a necessidade de expropriar, negociar. Por outro lado, também vai permitir fasear as intervenções, porque podem não ir todos ao mesmo tempo. Esta parte de cima é aquela, até com outros grupos de munícipes, que a Câmara tem tido mais interação e que parece que é uma zona que não faz sentido estar ali num enclave sem este serviço. O compromisso do município é ter esse estudo antes do final do ano e assim que o tiver será dado a conhecer antes de se tomar qualquer decisão de projeto e obra. Até no âmbito do Eu Participo, que decorrerá este ano em Outubro, após eleições, para não haver confusões, será uma matéria que deverá estar em estudo e orçamentada.

Volta a intervir o **Sr. Manuel Botas (1.)**, desta vez fazendo uso do microfone, para dizer o seguinte: "Eu já lhe disse a si, só se eu morrer de repente, porque se eu não morrer de repente o que ele me prometeu a mim o tiro. Não me zango! Só se eu morrer de repente, mas se eu

não morrer de repente, o tiro que ele prometeu tem que ter resposta. Ó, Sr. Presidente a minha vida está feita, eu tenho 79 anos”.

O **Sr. Presidente** refere que tem 79 anos e tem muitos anos de participação nas reuniões, porque é uma presença assídua.

O **Sr. Manuel Botas** diz: “Há 3 anos que não vinha, por doença. Mas agora, arrastando-me pode ser que eu venha.”

O **Sr. Presidente** refere que a ata, não reproduz, às vezes, exatamente o que é dito, as coisas com uma linguagem coloquial, com repetições, etc. A ata tenta transcrever as frases de forma morfosintaticamente correta e há trechos da ata que por vezes ficam incompletos, porque a gravação não é audível. Mas estão disponíveis para averiguar.

O **Sr. Manuel Botas** diz: “Ata 24 ou 23 ou 24 vem lá eu a levantar, a vir aqui no microfone e depois eu disse que o que eu ouvi dizer é só demagogia. Terminou lá. Isto está na Internet e devia estar na ata”.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e cinquenta minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco